

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário Nº 1684, de 1 de Junho de 2015

O Prefeito Municipal de Sobral, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.5º. da Lei Municipal Nº 1416 de 15/12/2014.

Abre Crédito Suplementar, ao Vigente Orçamento e da Outras providências.

Decreto:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.956.850,00 (Sete Milhões, Novecentos e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0035-0201-04.122.0116.2.045 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	200.000,00
0033-0201-04.122.0116.2.045 3.3.90.36.03 Outros Serviços de Tercei	100.000,00
0297-0603-12.361.0005.2.109 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	500.000,00
0267-0601-12.361.0149.2.092 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contr	200,00
0257-0601-12.361.0149.2.092 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	200.000,00
0300-0603-12.361.0005.2.111 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.500.000,00
0253-0601-12.361.0149.2.090 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	50.000,00
0968-1801-08.122.0416.2.140 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	135.000,00
0364-0701-10.301.0102.2.023 3.3.90.39.00 Material de Consumo	260.000,00
0661-1001-04.122.0415.2.072 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	130.000,00
0659-1001-04.122.0415.2.072 3.3.90.36.03 Outros Serviços de Tercei	30.000,00
0240-0601-12.361.0149.1.112 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	50.000,00
0265-0601-12.361.0149.2.092 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	50.000,00
1163-1901-04.122.0016.2.049 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituiçõ	7.000,00
1189-1901-15.451.0108.2.144 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	495.000,00
0411-0801-04.122.0418.2.105 3.3.90.36.03 Outros Serviços de Tercei	60.000,00
0433-0801-13.391.0105.2.162 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	50.000,00
0412-0801-04.122.0418.2.105 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	50.000,00
0247-0601-12.361.0149.2.090 3.3.90.30.00 Material de Consumo	300.000,00
1033-1831-08.249.0155.2.016 3.3.90.36.03 Outros Serviços de Tercei	89.650,00
0351-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.34.00 Outras Desp. de Pessoal D	300.000,00
1095-1831-08.244.0156.2.159 3.3.90.36.03 Outros Serviços de Tercei	49.000,00
1095-1831-08.244.0156.2.159 3.3.90.36.03 Outros Serviços de Tercei	24.000,00
1128-1831-08.244.0416.2.085 3.3.90.36.03 Outros Serviços de Tercei	2.100,00
0982-1801-08.244.0416.2.127 3.3.90.36.01 Outros Serviços de Tercei	3.500,00
1050-1831-08.244.0155.1.182 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	4.900,00
1108-1831-08.244.0156.2.187 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	4.000,00
1116-1831-08.244.0158.2.147 3.3.90.36.03 Outros Serviços de Tercei	3.000,00
0357-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	700.000,00
1126-1831-08.244.0416.2.085 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
1050-1831-08.244.0155.1.182 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	4.000,00
0232-0601-12.306.0153.2.103 3.3.90.30.00 Material de Consumo	500.000,00
0230-0601-12.306.0149.2.112 3.3.90.30.00 Material de Consumo	600.000,00

Decreto Orçamentário Nº 1684, de 1 de Junho de 2015

0260-0601-12.361.0149.2.092 3.3.90.34.00 Outras Desp. de Pessoal D	1.500.000,00
Total R\$	7.956.850,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º, deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0050-0201-04.131.0116.2.037 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	300.000,00
0270-0601-12.361.0149.2.096 3.3.90.36.02 Outros Serviços de Tercei	5.250.200,00
0348-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.30.00 Material de Consumo	260.000,00
0351-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.34.00 Outras Desp. de Pessoal D	700.000,00
0357-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	300.000,00
0421-0801-13.391.0105.1.008 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	60.000,00
0423-0801-13.391.0105.1.010 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
0655-1001-04.122.0415.2.072 3.3.90.34.00 Outras Desp. de Pessoal D	130.500,00
0716-1001-20.604.0141.1.169 3.3.90.36.03 Outros Serviços de Tercei	30.000,00
0862-1301-15.451.0108.1.013 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	105.000,00
0957-1801-08.122.0416.2.140 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	24.000,00
0963-1801-08.122.0416.2.140 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	17.500,00
0970-1801-08.122.0416.2.140 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	55.000,00
0971-1801-08.122.0416.2.140 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	51.650,00
0972-1801-08.243.0416.2.128 3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
1053-1831-08.244.0155.1.187 3.3.90.30.00 Material de Consumo	41.000,00
1155-1901-04.122.0016.2.020 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	2.000,00
1157-1901-04.122.0016.2.020 3.3.90.36.02 Outros Serviços de Tercei	1.000,00
1158-1901-04.122.0016.2.020 3.3.90.36.03 Outros Serviços de Tercei	1.000,00
1160-1901-04.122.0016.2.020 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	50.000,00
1164-1901-04.122.0016.2.049 3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas	7.000,00
1184-1901-15.451.0108.1.179 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	7.000,00
1185-1901-15.451.0108.1.179 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituiçõ	10.000,00
1186-1901-15.451.0108.1.179 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15.000,00
1193-1901-15.452.0124.2.180 3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
1200-1901-15.452.0124.2.180 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	20.000,00
1202-1901-15.452.0124.2.182 3.3.90.36.01 Outros Serviços de Tercei	6.000,00
1203-1901-15.452.0124.2.182 3.3.90.36.02 Outros Serviços de Tercei	6.000,00
1218-1901-15.453.0123.2.000 3.3.90.36.01 Outros Serviços de Tercei	10.000,00
1222-1901-15.453.0123.2.000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	27.000,00
1367-2001-16.481.0129.1.126 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	300.000,00
Total R\$	7.956.850,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sobral em 1 de Junho de 2015

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA

PREFEITO

SECRETÁRIO DA GESTÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº.: 05750/2015 - EXTRATO DE RESCISÃO - CONTRATUAL AMIGÁVEL - Considerando o conteúdo dos autos do processo nº 05750/2015; considerando que O CONSÓRCIO CONCRETO PVC foi contratado através dos contratos nº. 018/2014 -1 a 018/2014 - 5 para execução construção de escolas do Programa PROINFÂNCIA em diversos bairros do Município de Sobral; considerando o pedido de rescisão contratual amigável apresentado e justificado pela contratada; considerando que por motivos alheios à vontade das partes não foi possível executar a obra, nos termos especificados nos autos do processo em epígrafe; considerando ainda o teor dos artigos 79, incisos II da lei 8.666/93 a Secretaria de Educação decide RESCINDIR AMIGAVELMENTE os contratos supracitados. SOBRAL, 28 DE JULHO DE 2015. JULIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação do Município de Sobral - BRENO JESSEN BEZERRA - Procurador Assistente do Município de Sobral.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** representando pelo Sr. HUMBERTO KLEBER PAIVA FEITOS. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o abastecimento das unidades básicas de saúde. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 012/2015. **VALOR:** R\$ 2.896,00 (Dois mil e oitocentos e noventa e seis reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01(um) ano. **DATA:** 03 de julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADA: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** representando pelo Sr. FRANCISCO JUAREZ CORDEIRO FILHO. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o abastecimento das unidades básicas de saúde. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 012/2015. **VALOR:** R\$ 21.922,00 (Vinte e um mil e novecentos e vinte e dois reais)). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01(um) ano. **DATA:** 03 de julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** representando pelo Sr. DANILO FERREIRA LAMOUNIER. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o abastecimento das unidades básicas de saúde. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 012/2015. **VALOR:** R\$ 7.339,00 (Sete mil e trezentos e trinta e nove reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01(um) ano. **DATA:** 03 de julho de 2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2015 - PROCESSO: 0100215 - OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura: 03/07/2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 012/2015, nos termos do Decreto Municipal nº1.387 de 05/01/2012, publicado no IOM de 06/01/2012, na Lei Federal nº8.666 de 21.06.93 e suas alterações, publicado o extrato de resultado final no IOM no dia 15/06/2015, à folha 06 . **EMPRESAS DETENTORAS. SIGNATÁRIOS:** Mônica Souza Lima – Secretária de Saúde ,Humberto Kleber Paiva Feitosa - Representante legal da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, Francisco Juarez Cordeiro Filho -



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município
 Fátima Lúcia Martins Dantas
Controladora e Ouvidora Geral do Município
 José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão
 Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação
 Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde
 Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo
 Jorge Vasconcelos Trindade
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras
 Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo
 Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
 Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária
 Rosaldo Costa Freire
Secretário do Esporte
 Edder Sidney Paiva Vieira de Moraes
Secretário da Segurança e Cidadania
 Francisca Valdizla Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
 www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

Representante legal da empresa D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Laura Andrea Farias Paiva - Representante legal da empresa SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Danilo Ferreira Lamounier - Representante legal da empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, SECRETARIA DA SAÚDE, em Sobral, 28 de Julho de 2015. Mônica Souza Lima - GESTORA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10 ML	100	R\$ 24,65
4	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 mg/mL SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	500	R\$ 4,31

D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
5	DIENOGESTE, 2 MG, COMPRIMIDO	CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	100	R\$ 154,10
6	DIVALPROATO DE SÓDIO, 125 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,58

SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
3	CLOBETASOL, SAL PROPIONATO, 0,05%, SOLUÇÃO CAPILAR	FRASCO 50 G	100	R\$ 12,00
17	PICOSSULFATO SÓDICO, 7,5 MG/ML, GOTAS	FRASCO 20 ML	300	R\$ 7,00

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
16	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 mg	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,05
20	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50 ML	2.000	R\$ 1,18
21	SUXAMETONIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	100	R\$ 19,79

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 041/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADOR DO CURSO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - A Diretora da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 041/2015 para facilitador do curso de manutenção em equipamentos médicos e odontológicos, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, HOMOLOGA o referido Processo Seletivo realizado sob a égide da

Chamada Pública de Nº 041/2015, para que produza seus reais e legais efeitos. Sobral, CE, 28 de julho de 2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS - DIRETORA GERAL.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 046/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR COORDENADOR LOCAL DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM RESULTADO FINAL - A Secretaria da Saúde, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araújo Dias, vem por meio deste instrumento, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Coordenador Local dos cursos de atualização para técnico em Enfermagem da Região de saúde de Camocim, RESOLVENDO: I. Informar que não fora interposto recurso contra o resultado preliminar. II. Divulgar a lista contendo o nome e a classificação da candidata, conforme abaixo transcrito: **NOME - Antônia Katiany Nascimento Linhares - CLASSIFICAÇÃO - Classificada**. III. Convocar a candidata classificada a comparecer à Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco, para assinar termo de compromisso no dia 29 de julho de 2015. Sobral- CE, 27 de julho de 2015. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 046/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR COORDENADOR LOCAL DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - A Diretora da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 046/2015 para professor coordenador local dos cursos de atualização para técnicos em enfermagem, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, HOMOLOGA o referido Processo Seletivo realizado sob a égide da Chamada Pública de Nº 046/2015, para que produza seus reais e legais efeitos. Sobral, CE, 28 de julho de 2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS - DIRETORA GERAL.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 13.873/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do Sr. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, do cargo Efetivo de Operário, Matrícula 3256, na data de

01/07/2015, lotado na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos deste Município, conforme número do benefício (1695547494) iniciado em 12/03/2015. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de julho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

ATO Nº 13.882/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, **RESOLVE**: Exonerar o Sr. FRANCISCO WALBER JEREMIAS NASCIMENTO, Matrícula Nº 18071, na data de 30/07/2015, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS - 03, lotado na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de Julho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

SECRETARIA DE URBANISMO

EMBARGOS - Mês de Julho

OBRA	ENDEREÇO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	DATA DO EMBARGO
Edificação Residencial	Rua Diva Ximenes Prado, Nº 1069, Bairro das Nações, Quadra 38 Lote 23	30/06/2015	22/07/2015
Edificação Residencial	Rua Margarida Barroso, Nº 1070, Bairro das Nações, Quadra 38 Lote 40	30/06/2015	22/07/2015
Edificação Residencial	Rua Santa Isabel, S/N, Bairro Cohab II	01/07/2015	22/07/2015
Edificação Residencial	Rua Santa Isabel, S/N, Bairro Cohab II	02/07/2015	22/07/2015
Edificação Residencial	Avenida Maria da Conceição Pontes de Azeedo, S/N, Bairro Várzea Grande	03/07/2015	21/07/2015
Edificação Residencial	Rua Prof. Maria Dias Ibiapina, Nº 1293, Bairro das Nações	07/07/2015	21/07/2015
Edificação Residencial	Rua Prof. Maria Dias Ibiapina, Nº 1285, Bairro das Nações	07/07/2015	21/07/2015
Edificação Residencial	Rua Margarida Barroso, Nº 1377, Bairro das Nações	07/07/2015	21/07/2015
Edificação Residencial	Rua José Ribeiro Dias, Nº 124, Bairro Sinhá Sabóia	09/07/2015	22/07/2015
Construção de Galpão	Avenida José Euclides Ferreira Gomes, Nº 1089, Bairro Campo dos Velhos	16/07/2015	21/07/2015
Edificação Residencial	Rua Joaquim Lopes com Maria Cesariana Lopes Barreto, Nº 304, Bairro Campo dos Velhos	16/07/2015	22/07/2015
Muro	Rua Monsenhor Aluísio Pinto com Francisco de Assis, S/N, Bairro Cidade José Euclides Ferreira Gomes	22/07/2015	24/07/2015

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 197/2015, vencimento em 01/07/2017 a MARIA JEOVANIRA MATOS RODRIGUES - ME, referente às atividades de Restaurantes e similares. Situada à RUA CORONEL DIOGO GOMES, Nº 1299, BAIRRO CENTRO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4227/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 199/2015, vencimento em 01/07/2017 a MILTON E RAIMUNDO BEZERRA TRANSPORTE DE CARGAS E SERVIÇOS LTDA, referente aos serviços de manutenção, lavagem e

lubrificação dos veículos de frota da empresa. Situada à RODOVIA BR 222, S/N – KM 230 – ZONA RURAL, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3662/2014. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) Nº 200/2015, vencimento em 01/07/2017 a PREMCO - PEDRAS REVESTIMENTOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, referente ao corte e polimento de chapas de mármore e granito, para produção de soleiras, peitoris, mesas, bancadas etc, e comércio varejista de materiais de construção. Situada à AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAIS, Nº 1957, BAIRRO DOM JOSÉ, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4264/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) Nº 201/2015, vencimento em 01/07/2017 a A. RIBEIRO COSTA EIRELI - ME, referente à prestação dos serviços de lavagem, lubrificação e polimento em veículos automotores, Lava Jato com nome fantasia (MAX BRILHO). Situada à RUA MAESTRO JOSÉ PEDRO, Nº 351, BAIRRO CENTRO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4244/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 202/2015, vencimento em 01/07/2017 a M. C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA - ME, referente à atividade de fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado e artefatos diversos de cimento e agregados, para uso da construção civil. Situada à RODOVIA BR 222 – KM 233, S/Nº, BAIRRO ALTO DO ANGICO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4288/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) Nº 203/2015, vencimento em 01/07/2017 a C. M. COSTA DE PAULA - ME, referente à prestação dos serviços de lavagem, lubrificação e polimento em veículos automotores. Situada à RUA SARGENTO LUIS RIBEIRO, Nº 369, BAIRRO CAMPO DOS VELHOS, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4297/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 205/2015, vencimento em 01/07/2017 a F. DE A. APOLIANO GOMES - ME, referente às atividades de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores. Situada à AV. JOHN SANFORD, Nº 1287, BAIRRO JUNCO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4160/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 206/2015, vencimento em 03/07/2017 a VASCONCELOS & RUFINO SUCATARIA LTDA - ME, referente a uma unidade de armazenamento, classificação e comércio varejista e atacadista de compra e venda de materiais recicláveis, papel, papelão, plástico e sucatas metálicas e não metálicas, destinados à reciclagem. Situada à RUA CHILE, Nº 148, BAIRRO CENTRO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4269/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) Nº 207/2015, vencimento em 03/07/2017 a HERJANE F. ARAGÃO - ME, referente às atividades de operacionalização desenvolvidas por uma unidade de armazenamento, classificação e comércio varejista e atacadista de compra e venda de materiais recicláveis, papel, papelão, plásticos e sucatas metálicas e não metálicas, destinados à reciclagem. Situada à RUA SANTA TEREZINHA, Nº 51, BAIRRO SINHA SABÓIA, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4260/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA -
Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) Nº 208/2015, vencimento em 03/07/2017 a FRANCISCO DA SILVA VASCONCELOS, referente à atividade de extração de substância mineral – areia, numa área de 19,03 hectares (dezenove hectares e três ares), no leito do rio Acaraú, em uma localidade denominada Fazenda Várzea Redonda – Distrito de Bonfim – Zona Rural, no Município de Sobral – CE, delimitado por um polígono cujos vértices têm as seguintes Coordenadas Geográficas (DATUM SIRGAS 2000) de acordo com o último RAT da área, entregue na AMMA em 28 de Maio de 2015. Situada à FAZENDA VÁRZEA REDONDA, DISTRITO DE BONFIM, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4123/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA -
Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) Nº 209/2015, vencimento em 03/07/2017 a PADARIA E CONFEITARIA FMD LTDA - ME, referente à fabricação e comércio de produtos de padaria e confeitaria, com predominância de produção própria. Situada à AV. DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, Nº 1028 - BAIRRO PARQUE SILVANA, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4235/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA -
Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 210/2015, vencimento em 15/07/2017 a CENTRO INTEGRADO DE CITOLOGIA E ANATOMIA DE SOBRAL LTDA – ME, referente à prestação dos serviços de laboratório de anatomia patologia e citologia. Situada à RUA CEL. ANTONIO MENDES CARNEIRO, Nº 844, BAIRRO CENTRO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4341/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA -
Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 211/2015, vencimento em 17/07/2017 a C. G. DE S. FEIJÃO - ME, referente atividade de compra e venda de variedades e da prestação de serviços de restauração, lapidação, gravação, verificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro, cristal e metais. Situada à RUA LUZANIR COELHO, Nº 375 - BAIRRO CENTRO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4304/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA -
Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) Nº 212/2015, vencimento em 20/07/2017 a M. S. S. CARNEIRO E CIA. LTDA - ME, referente ao funcionamento e operacionalização para atividade de beneficiamento e acabamento de chapéus de palha, realizados sem tratamento ou pintura. Situada à RUA DA ALEGRIA, Nº 1200 - BAIRRO DOM EXPEDITO. Processo AMMA 4326/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA -
Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) Nº 213/2015, vencimento em 20/07/2017 a MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO DE AQUINO 38563630334, referente às atividades de fabricação de doces e sorvetes e comércio varejista de picolés e sorvetes, com predominância de produção própria. Situada à RUA MONT'ALVERNE, Nº 520, BAIRRO DERBY CLUBE, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4316/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA -
Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) Nº 214/2015, vencimento em 20/07/2017 a JOSIMAR PEREIRA DE ALMEIDA – ME, referente à prestação dos serviços de lavagem, lubrificação e polimento em veículos automotores. Situada à ESTRADA DO CACHOEIRO, Nº 542, BAIRRO CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4310/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA -
Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) Nº 215/2015, vencimento em 20/07/2017 a VICENTE MARQUES DAMASCENO, referente às atividades de prestação dos serviços de fabricação de artefatos diversos de metal, para uso doméstico e pessoal, sem tratamento de superfície ou galvanoplastia. Situada à RUA RAIMUNDO DA COSTA, S/Nº - DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4224/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA -
Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 216/2015, vencimento em 21/07/2017 a SERGIO JOSÉ MELO NEVES, referente a atividade de extração de substância mineral – areia, numa área de 33,07 (trinta e três hectares e sete ares), no leito do rio Acaraú, em uma localidade denominada Sítio Siloe – Bairro Dom Expedito, no município de Sobral – CE. Situada no SÍTIO SILOÉ, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4100/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA -
Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) Nº 217/2015, vencimento em 21/07/2017 a A. F. SILVA MELO, referente à atividade do comércio varejista e atacadista de brita e outros materiais destinados ao uso imediato da construção civil e o seu transporte. Situada à BR 222, KM 250, S/Nº, BAIRRO APRASIVEL, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4274/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA -
Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 218/2015, vencimento em 27/07/2017 a F. MAIRTON A. LINHARES PADARIA - ME, referente à fabricação e comércio de produtos de padaria e confeitaria, com predominância de revenda. Situada à AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4303/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA -
Torna publico que concedeu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 063/2015, com vencimento em 02/07/2017 a NATALIA PAULA GOMES, referente ao Projeto para construção de uma edificação comercial (galpão). Assim a área construída é de 1.112,44m² em um terreno de 955,00m², construção situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº 588, Bairro Vila União, Situada à RUA ALMEIDA AMAZONAS, Nº 80, BAIRRO COLINA BOA VISTA, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4305/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA -
Torna publico que concedeu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 064/2015, vencimento em 02/07/2017 a MERUOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, referente às obras e atividades para construção de uma edificação de uso residencial multifamiliar, em área urbana consolidada, composta de 25 pavimentos e contemplando uma área construída total de 5.579,07 m² em um terreno de 1.638,45 m². Situada à AV. CLETO FERREIRA DA PONTE, S/Nº - BAIRRO CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4204/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA -
Torna publico que concedeu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 065/2015, vencimento em 03/07/2017 a ANTONIO EVERARDO ALBUQUERQUE SOARES, referente ao Projeto reforma de uma edificação comercial, contemplando uma área construída de 369,35m², construção situada à Rua Cel. Frederico Gomes, Nº 673, Bairro Centro. Situada à RUA CEL. FREDERICO GOMES, Nº 673, BAIRRO CENTRO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4311/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA -
Torna publico que concedeu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RENOVAÇÃO) Nº 066/2015, vencimento em 08/07/2017 a NOVA

SOBRAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, referente às obras e atividades para implantação de um loteamento denominado de “Loteamento Granville Residence Sobral”, numa área de 530.000,00 m², composto de 470 lotes distribuídos em 20 quadras, situado na localidade Fazenda Pé da Serra, às margens da estrada Sobral/Meruoca – CE 440 - Bairro Cachoeiro. Situada à RUA GUILHERME ROCHA, Nº 172, BAIRRO CENTRO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3982/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 067/2015, vencimento em 13/07/2017 a PEDRO HÉLIO DO NASCIMENTO COSTA, referente às obras e atividades para construção de uma edificação de uso residencial multifamiliar, com 03 (três) pavimentos. Assim, a área construída é de 1.760,00 m² em um terreno de 726 m², construção situada à Rua Dr. Pedro Aguiar Carneiro, nº 310 e nº 320, Bairro Domingos Olímpio. Situada à AV. DEPUTADO FREDERICO GOMES, Nº 1175, BAIRRO JUNCO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4286/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 068/2015, vencimento em 16/07/2017 a SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE, referente às obras e atividades para construção de uma Unidade Operacional denominada CAPIT SEST SENAT Sobral. O projeto é padrão do SEST SENAT nacional, com objetivo de instalar um Centro de Treinamento e Serviços Sociais com terreno que tem área total de 10.000 m², segundo RRT apresentado sob o nº 0000002724128 (CAU – BR) referente ao projeto arquitetônico, anexa cópia ao Processo nº 3722/2014 – AMMA (que está anexado ao processo) de área edificada, e será estruturada em três módulos: administração, promoção social e desenvolvimento profissional. Situada à AV. CLETO FERREIRA DA PONTE, Nº 2184, BAIRRO CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4286/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 069/2015, vencimento em 20/07/2017 a L A EMPREENDIEMTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, referente às obras e atividades para construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Porte II, contemplando uma área construída total de 1.377,00 m², localizada à Rua São Luiz, nº 749 – Bairro Sinhá Sabóia – Cidade Gerardo Cristino – Loteamento Monsenhor Aluísio Pinto. Situada à AV. SOM LUIS, Nº 500, SALA 1267, EDIFÍCIO SHOPPING ALDEOTA, BAIRRO MEIRELES, FORTALEZA - CE. Processo AMMA 4350/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 070/2015, vencimento em 20/07/2017 a OXXI SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, referente às obras e atividades do projeto para o Sistema de drenagem de águas pluviais, denominado de Bacia “B” (PT Nº 0279945 – 04 do Ministério das Cidades), compreendendo a construção de 941 metros de galerias, a ser implantada no Bairro Centro. Situada à AV. BENJAMIN BRASIL, Nº 1310, COMP. 1310 A, BAIRRO MONDUBIM, FORTALEZA - CE. Processo AMMA 4352/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RENOVAÇÃO) Nº 071/2015, vencimento em 23/07/2017 a CONSTRUTORA MÃE RAINHA LTDA, referente às obras e atividades para a implantação de um loteamento denominado “Morada do Planalto II”, numa área superficial de 22,53 (vinte e dois hectares e cinquenta e três ares), composto de 564 (quinhentos e sessenta e quatro) lotes, distribuídos em 11 (onze) quadras, 15 (quinze) áreas verdes e 02 (duas) áreas institucionais, localizado na Fazenda Pé da Serra, estrada Sobral/Meruoca, – Bairro Renato Parente. Situada à AV. MARIA DA CONCEIÇÃO PONTE DE AZEVEDO, Nº 985 – BAIRRO DAS NAÇÕES . Processo AMMA 4279/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA Torna publico que concedeu a LICENÇA PRÉVIA Nº 018/2015, com vencimento em 30/06/2016, a NATALIA PAULA GOMES, referente ao Projeto para construção de uma edificação comercial (galpão). Assim a área construída é de 1.112,44m² em um terreno de 955,00m², Situada RUA ALMEIDA AMAZONAS, Nº 80, BAIRRO COLINA BOA VISTA no município de Sobral-CE. Processo AMMA 4231/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA Torna publico que concedeu a LICENÇA PRÉVIA RENOVAÇÃO Nº 019/2015, com vencimento em 10/07/2017, a CONSTRUTORA MÃE RAINHA LTDA, referente ao Projeto de um loteamento com características de condomínio fechado denominado “Condomínio Moradas – Gleba A”, contemplando 646 lotes de uso residencial e uso misto, distribuídos em 28 quadras, além de uma área para implantação de um clube, com área total de 363.741,05 m², empreendimento localizado na estrada CE 440 – Sobral/Meruoca – Bairro Cachoeiro, Situada AV. MARIA DA CONCEIÇÃO PONTES DE AZEVEDO, Nº 985, BAIRRO DAS NAÇÕES . Processo AMMA 4327/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA Torna publico que concedeu a LICENÇA PRÉVIA - RENOVAÇÃO Nº 020/2015, com vencimento em 10/07/2017, a CONSTRUTORA MÃE RAINHA LTDA , referente ao Projeto de um loteamento com características de condomínio fechado Condomínio Moradas - Gleba B, a ser urbanizada será construído por 39 (trinta e nove) quadras, com 948 (noventa e quatro e oito) lotes, sendo 857 (oitocentos e cinquenta e sete lotes), de uso exclusivamente residencial, com lote mínimo de 200m² e chegando a 600m² e 91 (noventa e um lotes) de uso misto variando entre 250m² além de uma para clube, com a área total de 483.562,33 m², com uma área administrativa e lote destinado a uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, empreendimento localizado na estrada CE 440 – Sobral/Meruoca – Bairro Cachoeiro, Situada AV. MARIA DA CONCEIÇÃO PONTES DE AZEVEDO, Nº 985, BAIRRO DAS NAÇÕES. Processo AMMA 4282/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

ATO Nº 13.876/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. IRMILLY MOREIRA DE ALMEIDA LIMA, na data de 01/07/2015, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS – 06, com lotação na Secretaria da Cultura e do Turismo deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de julho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE - Secretária da Cultura e do Turismo.

EDITAL Nº 004/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO - A Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo e em parceria com o Ministério da Cultura, no âmbito do Programa Mais Cultura, torna público, que no período de 28 de julho a 12 de agosto de 2015, estarão abertas as inscrições para a seleção e cadastro reserva de jovens e adultos, com idade entre 18 e 29 anos, para concessão de bolsas de complementação de renda relativas ao Projeto “Agentes de Leitura”, segundo as determinações do Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Sobral e o Ministério da Cultura, por meio do Programa Mais Cultura, instituído pelo Presidente da República sob Decreto Nº 6.226/2007, com os seguintes objetivos: I - ampliar o acesso aos bens e serviços culturais e meios necessários para a expressão simbólica, promovendo a autoestima, o sentimento de pertencimento, a cidadania, o protagonismo social e a diversidade cultural; II - qualificar o ambiente social das cidades e do meio rural, ampliando a oferta de equipamentos e dos meios de acesso à produção e à expressão cultural; e III - gerar oportunidades de trabalho, emprego e renda para trabalhadores, micro, pequenos e médias empresas e empreendimentos da economia solidária do mercado cultural brasileiro. 1. DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção e cadastro reserva de interessados para concessão de 28 bolsas de complementação

de renda, no valor mensal unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para jovens e adultos, entre 18 e 29 anos, com habilidades para a ação e difusão cultural que atuarão no âmbito de suas comunidades como Agentes de Leitura a fim de colaborar com o desenvolvimento humano através do acesso aos bens e serviços culturais em bairros do Município de Sobral identificados segundo critérios de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), definido pela UNESCO, de baixo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), definido pelo Ministério da Educação, numa ação integrada com os Programa Mais Educação, Programa Bolsa Família, Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Pro Jovem) e com outras ações do Governo Federal; 1.1.2 Não podem participar do processo seletivo, sob pena de imediata inabilitação: servidores públicos; pessoas que estejam fazendo estágio regular ou tenham qualquer vínculo empregatício; pessoas que estejam participando de outro programa governamental que vise à concessão de auxílio financeiro; pessoas que estejam em convênio ativo e/ou com parcelas financeiras a receber das Secretarias de Cultura do Estado e do Município e/ou sem prestação de contas final aprovada. 1.1.3. Após o preenchimento das vagas indicadas no QUADRO DE BAIRROS E VAGAS, os candidatos aprovados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a ser liberadas dentro do prazo de validade deste edital. 1.2. As bolsas integrantes do presente Edital são destinadas preferencialmente, a pessoas físicas, que possuam o Registro no Cadastro Único do Governo Federal (Número de Identificador Social – NIS) do Programa Bolsa Família; 1.2.1. Caso seja apresentado o Número de Identificador Social – NIS deverá conter a identificação e documentação do candidato; 1.3. As bolsas integrantes do presente Edital se destinam a categoria, cujos quantitativos e atribuições será as seguintes: a) Bolsa Agente de Leitura – 28 bolsas destinadas aos Agentes de Leitura selecionados que atuarão como mediadores culturais, nos termos deste Edital, nos Pontos de Leitura, bibliotecas municipais e junto a 25 (vinte e cinco) famílias do Programa Bolsa Família por Agente; 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS: 2.1. - Os candidatos selecionados neste edital estarão aptos a receber auxílio mensal através de Bolsa de complementação de renda, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês, durante 12 (doze) meses, renováveis por igual período, a depender da disponibilidade orçamentária e de avaliação de desempenho e dos bolsistas; 2.1.1 – O pagamento da bolsa será efetuado após início das atividades de campo, mediante comprovação da contrapartida social do bolsista em termo de desempenho e registro de suas atividades; 2.1.2. A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, em conformidade com o Programa Mais Cultura, será responsável pela contratação de instituição bancária para o pagamento das bolsas, orientando os Agentes de Leitura quanto ao procedimento a ser seguido para abertura da conta bancária relativa ao presente Edital, diligenciando a emissão dos respectivos cartões bancários e depósitos mensais; 2.1.3. Não estão computadas no valor mensal da bolsa de complementação de renda, eventuais taxas de manutenção de conta bancária; 3. DAS INSCRIÇÕES: 3.1. Poderão inscrever-se no presente Edital pessoas físicas, civilmente capazes, que atendam as disposições aqui estabelecidas e que, comprovadamente, residam nos seguintes bairros:

QUADRO DE VAGAS

Quadro de Vagas	Agente de Leitura
Cidade José Euclides/Junco/ Vila União/ Terrenos Novos (CRAS Regina Justa Feijão)	07
Cidade Gerardo Cristino/ Dom Expedito/Sinhá Sabaio/ COHAB I / COHAB II (CRAS Mimi Marinho)	06
Alto da Brasília/ Vila Recanto/ Parque Silvana/Expectativa (CRAS Irmã Oswalda)	02
Padre Palhano / Sumaré/ Dom José/ Alto do Cristo/Santa Casa (CRAS Dom José)	07
Residencial Caiçara	06
Total	28

3.1.1 Estas vagas foram distribuídas conforme unidades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS existentes no município, identificados segundo critérios de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e de baixo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). 3.2. Os candidatos deverão preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a),

civilmente capaz, em situação regular com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, regular com as obrigações militares; b) Comprovar através de documentos válidos (item 3.8 e 3.8.1) residência fixa em algum dos bairros constantes do item 3.2; c) Comprovar, caso tenha, seu Registro no Cadastro Único do Governo Federal (Número de Identificador Social – NIS) do Programa Bolsa Família; d) Haver concluído o Ensino Médio até a data de inscrição; e) Ter idade entre 18 e 29 anos; f) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências deste Edital; 3.3. Os candidatos interessados em concorrer às bolsas oferecidas neste Edital deverão se inscrever, gratuitamente, no período de 28 de julho a 12 de agosto de 2015, em formulário próprio disponibilizado na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo no seguinte endereço: Avenida Dom José, 881 – Centro. 3.4. Os candidatos deverão entregar em envelope dentro do prazo de inscrição os seguintes documentos: a) Formulário de Inscrição devidamente assinado (Anexo II deste edital); Cópia do documento de identificação com foto (Carteira de identidade ou Carteira de motorista – CNH) b) Cópia do CPF do (a) candidato (a) – dispensável caso apresente CNH; c) Cópia do comprovante de endereço; d) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; e) Comprovante de experiência e participação em Atividades Comunitárias, caso tenha; f) Comprovante de registro do (a) candidato (a) ou de sua família no Cadastro Único do Governo Federal (Número de Indicador Social – NIS), caso tenha; 3.5. Somente serão aceitas inscrições apresentadas em envelope a ser lacrado, no ato da inscrição, contendo toda a documentação exigida no item 3.4, entregues na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, no período de 28 de julho a 12 de agosto de 2015 no horário de funcionamento da Secretaria das 08 às 12h e das 14 às 17h; 3.6. No envelope de inscrição deverão constar no espaço do remetente, as seguintes informações: Remetente: Nome do (a) candidato (a) Endereço completo do (a) candidato (a) Telefone e e-mail, caso tenha. 3.7. Para fins de comprovação de endereço serão aceitos contas de água, luz, telefone, IPTU em nome do (a) candidato (a) ou de seus familiares; 3.8. O Termo de Cooperação Técnico-Financeira – Anexo III deste edital só passará a ter validade após a conclusão do processo seletivo, mediante assinatura pela Secretária Municipal da Cultura e do Turismo e do Secretário Municipal da Administração nos Termos de Cooperação Técnico-Financeira dos candidatos selecionados; 3.9. A apresentação da inscrição implica na prévia e integral concordância do (a) candidato (a) quanto às disposições previstas neste Edital; 4. DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO: 4.1. O processo de Seleção do presente Edital será divulgado no quadro de avisos na sede da Secretaria da Cultura e do Turismo, localizada à Avenida Dom José Tupinambá da Frota, nº 881 Centro, e através de publicação no Impresso Oficial do Município, e consistirá das seguintes fases: I - Primeira Fase – Habilitação – Fase de natureza eliminatória que consistirá na análise da existência, validade e regularidade da documentação constante do Envelope de Inscrição em consonância com as disposições dos itens 3.1 a 3.7 deste Edital a ser realizada pela Comissão de Avaliação Técnica; a) Na abertura dos envelopes pela Comissão de Avaliação Técnica, logo após o término do período de inscrição, deverão ser avaliados os formulários de inscrição e documentos de habilitação dos candidatos devendo ser desclassificados aqueles que não atendam integralmente os termos deste Edital; b) A Comissão de Avaliação Técnica terá prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para a conclusão da habilitação das propostas e divulgação; c) A lista de habilitados e inabilitados será divulgada no site da SECULT (http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/cultura/), até dois dias úteis após o encerramento do período de inscrição e deverá conter os dados do candidato e o motivo da inabilitação. II - Segunda Fase – Avaliação de Conhecimentos e Avaliação Técnica – fase de natureza eliminatória e classificatória que consistirá na realização de Prova Escrita contendo situações práticas/teóricas acerca de leitura e de estímulo à leitura, Produção de Texto com base no tema solicitado, e Prova Oral de Leitura a serem elaboradas, ministradas e pontuadas sob a Coordenação da Comissão de Seleção. a) A prova escrita será realizada no mesmo dia, horário e local (de acordo com o cronograma - Anexo I) para todos os candidatos habilitados (que deverão comparecer munidos de documentos de identificação (com foto) e caneta esferográfica (azul ou preta)). A mesma conterá questões de interpretação de textos e de produção textual, atribuindo-se às questões dissertativas a pontuação máxima de 10 (dez) pontos e à redação a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, resultando na nota máxima atribuída à prova de 20 (vinte) pontos; b) Para fins de correção e pontuação da prova escrita e redação serão considerados, principalmente, a aplicação pelo (a) candidato (a) das regras pertinentes à sintaxe, concordância e coerência com o tema

proposto; c) A Prova Oral será realizada logo após a conclusão da Prova Escrita pelo candidato e consistirá na leitura de texto sorteado pelos aplicadores de prova, atribuindo-se a esta prova à pontuação máxima de 20 (vinte) pontos; d) Para fins de avaliação da prova oral, serão considerados os seguintes aspectos: a utilização de estratégias na entonação, de acordo com a mensagem e o gênero do texto abordado, leitura em voz alta com fluência. Serão considerados aprovados na Prova Oral os candidatos que obtiverem um mínimo de 10 (dez) pontos; e) Os Avaliadores procederão ao somatório das notas pertinentes às Provas Escritas e Oral desclassificando os candidatos que obtiverem percentual inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em cada prova; III – Terceira Fase – Análise de currículo e Entrevistas – fase de natureza classificatória que consistirá na verificação da qualificação e experiência do (a) candidato (a) no tocante ao desenvolvimento humano e cultural a qual se dará através de análise do currículo, entrevista ao (a) candidato (a), previamente agendadas; (de acordo com o cronograma - Anexo I). a) A Comissão Técnica atribuirá ao currículo do (a) candidato (a) a nota máxima de 5 (cinco) pontos, devendo considerar aspectos pertinentes à evolução escolar do(a) candidato(a) constante de seu histórico escolar, experiência e demais informações correlatas à sua candidatura; b) Será atribuída à entrevista a ser realizada com o (a) candidato (a) a nota máxima de 15 (quinze) pontos, devendo ser considerados, para fins de pontuação, aspectos pertinentes à desenvoltura do (a) candidato (a), disponibilidade de tempo, potencial técnico para promover a leitura, integração social e aptidão para atuar como Agente de Leitura e possuir aptidão para conduzir bicicleta; 4.2. A nota classificatória final, dos candidatos, corresponderá à soma aritmética das notas atribuídas às 03 (três) fases de seleção, considerando-se desclassificado o (a) candidato (a) que não atingir a nota mínima de 15 (quinze) pontos na média; 4.3. Como critérios de desempate no processo classificatório da seleção, serão avaliados os seguintes pontos: 4.3.1 Como critério primário, os candidatos enquadrados no item 1.2 deste edital; 4.3.2 Permanecendo situação de empate entre candidatos, terão prioridade aqueles que tenham mais idade, dentro do intervalo de 18 a 29 anos; 5. DOS RECURSOS 5.1 Da decisão da Comissão de Avaliação Técnica cabe recurso, a ser endereçado para a própria comissão no mesmo endereço de envio das inscrições, no prazo máximo de 2 (dois) dias da divulgação do resultado que desclassificou o(a) candidato(a) de acordo com o cronograma (Anexo I); 5.1.1 Os recursos deverão ser interpostos na forma presencial, na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, na Avenida Dom José, 881 – Centro, no horário de funcionamento da Secretaria das 08 às 12h e das 14 às 17h; 5.5.2. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, conforme modelo de identificação de recurso no Anexo V, deste edital. 5.5.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo de acordo com o cronograma (Anexo I). 5.5.4. Não serão aceitos os recursos interpostos por fax, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste edital. 5.5.5. A Comissão de Avaliação Técnica constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais e / ou subsequentes. 5.5.6. A Comissão de Avaliação Técnica terá prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para se pronunciar quanto aos processos de recurso protocolados no prazo estipulado de acordo com o cronograma (Anexo I). 5.5.7. Após decorrido o prazo recursal a Comissão de Avaliação Técnica fará a publicação no Diário Oficial do Município da relação dos candidatos, e a divulgação nos sites da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, do Ministério da Cultura e do Programa Nacional de Incentivo à Leitura - PROLER, bem como o aviso de convocação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis; 5.5.8. É facultado à Comissão de Avaliação Técnica, bem como a Secretaria Municipal da Cultura, promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações ou documentos constantes das inscrições e nos pedidos de recurso ou em qualquer etapa do processo seletivo; 5.6. Serão selecionados 28 (vinte e oito) candidatos, conforme quadro no item 3.1: com melhor pontuação, para ocupação imediata de posto de Agente de Leitura e 32 (trinta e dois) candidatos classificáveis, farão parte do Cadastro de Reserva (CR), que seguindo a ordem rigorosa de pontuação e classificação final, poderão ser convocados nos termos do presente processo seletivo, em caso de desistência dos Agentes de Leitura, visando atender as necessidades futuras da Administração Pública Municipal ou em caso de readequação do Projeto. 5.7. Havendo a impossibilidade do candidato (a) assumir a vaga quando convocado (a) a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, mediante ofício, procederá à convocação dos candidatos seguintes na ordem classificatória até o preenchimento total das vagas, concedendo-se a

estes o mesmo prazo para apresentação da documentação constante no item 7 deste Edital. 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 6.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados até as 17:00 horas, no horário local, do dia 05 de outubro de 2015, no quadro de avisos da Secretaria da Cultura e do Turismo, no Diário Oficial da União – DOU e no Impresso Oficial de Município – IOM, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações. 7. DA CONTRATAÇÃO 7.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral, convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 7.1 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária. 7.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Cooperação Técnica Financeiro assinado entre as partes, pelo período de que trata o item 2.1 deste Edital. 7.3. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Sobral: 7.3.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital; 7.3.2. Apresentar os seguintes documentos: a) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF; b) Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação; c) Fotocópia da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP; d) Fotocópia do Diploma de Conclusão do Ensino Médio; e) Fotocópia do comprovante de residência; f) Fotocópia do Certificado de Formação inicial, conforme item 8, deste edital. 8 – DA FORMAÇÃO INICIAL: 8.1. Consistirá na participação dos Agentes de Leitura, classificados das fases anteriores, até o 60º (sexagésimo) os quais receberão uma formação de 40 horas/aulas presenciais, recebendo, ao final, certificados, contudo destes 60 classificados, apenas os 28 primeiros, em ordem de classificação, serão absorvidos e chamados a fazerem parte do projeto, sendo o restante, formadores de cadastro de reserva; 8.2. Não haverá pagamento de bolsa durante a formação, cabendo ao candidato arcar com as suas despesas durante esse período; 8.3. Somente serão chamados da lista de cadastro de reserva, caso necessário, os que apresentarem o certificado da Formação Inicial com frequência mínima de 85%. 9. DA BOLSA CONCEDIDA: 9.1. As bolsas concedidas terão duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo e análise prévia do desempenho do Bolsista. 10. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS: 10.1. Os beneficiários das Bolsas Agentes de Leitura comprometem-se a realizar com probidade e eficiência todas as ações estabelecidas no Termo de Cooperação Técnico-Financeira do (a) Agente, constante do Anexo III deste Edital, bem como representar seu Município ou bairro em atividades, reuniões e eventos para os quais forem convocados pela Coordenação Municipal do Projeto; 10.2. O Bolsista deverá assumir uma postura ético-profissional diante de todas as atividades propostas pelo Termo de Cooperação Técnico-Financeira – Anexo III, ao presente Edital, competindo-lhe, obrigatoriamente, a colaboração com a Comissão Municipal do Projeto e demais Gestores Municipais e Nacionais na elaboração de relatórios regulares a serem enviados para a Coordenação Municipal, bem como se comprometem a participar das reuniões de formação de atividades e de avaliação; 10.3. O desempenho do bolsista será acompanhado mediante a análise desses relatórios pela Coordenação Municipal do Projeto, no mínimo trimestralmente; 10.4. Havendo constatação de descumprimento das obrigações assumidas pelo Bolsista (a título de exemplificação, mas não exclusivamente: não participação na elaboração do relatório e/ou desempenho insuficiente) seja através de denúncia ou mediante análise ou não apresentação dos relatórios de desempenho, será instaurado o devido processo administrativo, concedendo ao Bolsista o direito de defesa; 10.5. Concluindo o processo administrativo pelo afastamento do Bolsista, a Coordenação Municipal do projeto sustará de imediato, o pagamento da Bolsa concedida. Havendo configuração de danos ao município ou a terceiros, a Secretaria Municipal da Cultura remeterá o feito para o conhecimento da Procuradoria Geral do Município com vistas à instauração de devido processo judicial; 10.6. Após afastado o Bolsista será imediatamente substituído por outro conforme lista dos classificáveis. 10.7. Em razão dos critérios de territorialidade deste edital, o bolsista beneficiado assume o compromisso de não proceder qualquer alteração de residência para fora do Município ou Bairro de origem, sob pena do cancelamento da bolsa de complementação de renda; 10.8. Na hipótese de mudança de Cidade ou bairro, ou necessitando o Bolsista de afastar-se temporariamente do Projeto em razão de gravidez, doença ou motivo de força maior deverá o mesmo, por escrito, comunicar o fato diretamente à Coordenação Municipal do

Projeto – Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo objetivando a tomada das devidas providência junto às famílias atendidas e demais procedimentos burocráticos e avaliativos para possível substituição do bolsista; 10.9. Em caso de substituição, serão adotados, para fins de convocação, os critérios relativos às pontuações alcançadas conforme (lista de classificáveis, item 3.2), as quais ficarão devidamente arquivadas junto a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo por todo o período de duração do Projeto. 10.10. A Coordenação Municipal do projeto não está obrigada a reinserir o bolsista licenciado na equipe do projeto, o que só ocorrerá mediante a avaliação de desempenho do bolsista que o substituiu; 10.11. No decorrer do projeto a Coordenação Municipal e a Coordenação Nacional do projeto poderão solicitar, a título de contrapartida do bolsista, sua participação em atividades e eventos de caráter cultural, educacional e profissional promovidos por esta Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo e/ou pelo Ministério da Cultura em sua localidade, região, no Estado do Ceará ou em outro Estado, devendo ao final da experiência apresentar relatório escrito de sua experiência como Mediador Cultural e atividades desenvolvidas com a comunidade. 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 11.1. Fica terminantemente proibida a participação de funcionários públicos federais, estaduais, municipais ou que tenham algum vínculo com a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, neste edital; 11.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acharem estabelecidos neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. 11.3 O processo seletivo terá validade de (12) doze meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo, a critério da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, ser prorrogado por igual período. 11.4 A aprovação e classificação do processo Seletivo geram para o candidato apenas a mera expectativa de direito à contratação. 11.5 A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do Projeto, de acordo com disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes. 11.6 Não serão fornecidos atestados, declarações e/ou certificados relativos à habilitação, classificação ou notas de candidatos valendo para tal fim a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Município. 11.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou tornar sem efeito o Termo de Cooperação Técnico Financeiro do candidato se constatado fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos, na inscrição ou realização das provas, assegurada ampla defesa. 11.8 As despesas relativas à participação no Processo Seletivo e a apresentação para a assinatura do termo de cooperação Técnico Financeiro e exercício correrão a expensas do próprio candidato selecionado. 11.9. Os 28 (vinte e oito) selecionados como “Agentes de Leitura” serão convocados para assinarem o Termo de Cooperação Técnico Financeiro juntamente com a Secretaria de Cultura e do Turismo. 11.10. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanhar todas as informações ou alterações através do Impresso Oficial do Município de Sobral. 11.11. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Cultura e do Turismo, haja vista que a presente seleção é para contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos aplicáveis à espécie. 11.12. As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através do Diário Oficial da União e no Impresso Oficial do Município - IOM, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção. 11.13. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 11.14. O candidato deverá manter junto à Seção de Pessoal da Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização. 11.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, em consonância com a Coordenação Nacional do Projeto. 11.16. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital: ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO; ANEXO II - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO; ANEXO III -

DECLARAÇÃO; ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO. ANEXO V - MODELO DE RECURSO Sobral, 23 de julho de 2015. Eliane Maria Ribeiro Alves Leite - Secretaria da Cultura e do Turismo.

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 004/2015
ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições no Processo Seletivo	28 de julho de 2015 a 12 de agosto de 2015	Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral - CE situada à Avenida Dom José Tupinambá da Frota, n.º 881 Centro.
Primeira Fase - Avaliação da Habilitação	13 e 14/08/2015	Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral - CE situada à Avenida Dom José Tupinambá da Frota, n.º 881 Centro.
Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Fase da Seleção	17/08/2015	Quadro de avisos da Secretaria da Cultura e do Turismo, no Diário Oficial da União e no Impresso Oficial de Município – IOM.
Prazo Recursal	19 e 20/08/2015	Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral - CE situada à Avenida Dom José Tupinambá da Frota, n.º 881 Centro, no período de 8 às 12h, e de 14 às 17h.
Divulgação do Resultado Definitivo da Primeira Fase da Seleção	24/08/2015	Quadro de avisos da Secretaria da Cultura e do Turismo, no Diário Oficial da União e no Impresso Oficial de Município – IOM
Segunda Fase - Avaliação de Conhecimentos e Avaliação Técnica	30/08/2015 8:00 às 12:00 14:00 às 17:00	Centro de Educação a Distância do Ceará- CED Rua Iolanda Barreto, 317 – Sobral - CE
Divulgação do Resultado Preliminar da Segunda Fase da Seleção	08/09/2015	Quadro de avisos da Secretaria da Cultura e do Turismo, no Diário Oficial da União e no Impresso Oficial de Município – IOM.
Prazo Recursal	10 e 11/09/2015	Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral - CE situada à Avenida Dom José Tupinambá da Frota, n.º 881 Centro, no período de 8 às 12h, e de 14 às 17h.
Divulgação do Resultado Definitivo da Segunda Fase da Seleção	14/09/2015	Quadro de avisos da Secretaria da Cultura e do Turismo, no Diário Oficial da União e no Impresso Oficial de Município – IOM
Terceira Fase - Análise de Currículo e Entrevista Pessoal Individual	16 a 23/09/ 2015	Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral – CE situada à Avenida Dom José Tupinambá da Frota, n.º 881 Centro.
Divulgação do Resultado Preliminar da Terceira Fase da Seleção	28/09/2015	Quadro de avisos da Secretaria da Cultura e do Turismo, no Diário Oficial da União e no Impresso Oficial de Município – IOM.
Prazo Recursal	30/09/2015 e 01/10/2015	Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral - CE situada à Avenida Dom José Tupinambá da Frota, n.º 881 Centro, no período de 8 às 12h, e de 14 às 17h.
Resultado da seleção	05/10/2015	Quadro de avisos da Secretaria da Cultura e do Turismo, no Diário Oficial da União e no Impresso Oficial de Município – IOM

**ANEXO II - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE AGENTES DE LEITURA DO PROGRAMA
MAIS CULTURA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL – EDITAL Nº 004/2015**

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome Completo: _____		
Data de Nascimento: / /	Sexo: () Feminino () Masculino	
RG: _____	Órgão Expedidor: _____	CPF: _____
Endereço Residencial: _____		
CEP: _____	Bairro/Distrito: _____	
Cidade: _____	DDD: _____	Tel: _____
Fax: _____	Email: _____	
Registro no Cadastro Único da União – NIS – Número de identificação social (se houver): _____		
Escolaridade:		
() Nível Médio (2º Grau) () Técnico () Científico - () Completo () Incompleto		
Até que série: _____		
() Curso Técnico		
Qual: _____		
() Nível Superior (graduação) () incompleto () completo		
Qual: _____		
() Outros		
Quais: _____		
Documentos apresentados:		
() Cópia de Documento de Identidade com foto		
() Cópia do CPF () Cópia do Comprovante de Residência (água, energia, etc)		
() Comprovante do Cadastro Único da União – NIS – se houver		
() Cópia do histórico escolar		
() Outros (certificados ou declarações – descreva): _____		
Experiência em trabalho comunitário (enumerar trabalhos realizados nos últimos três anos e anexar cópia de comprovantes):		
1. _____		
2. _____		
3. _____		
4. _____		
5. _____		
Assinatura do Candidato: _____		Data: _____

**ANEXO III - DECLARAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE AGENTES DE LEITURA DO PROGRAMA
MAIS CULTURA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL – EDITAL Nº 004/2015**

Eu, _____, portador do RG: _____ e CPF: _____, residente na Rua / Av. _____, nº _____, complemento _____, venho por meio deste declarar que não sou servidor público; não estou fazendo estágio regular ou tenho emprego, mesmo informal; não participo de outro programa governamental que vise à concessão de auxílio financeiro; não estou em convênio ativo e /ou com parcelas financeiras a receber da Secretaria de Cultura do Estado, Município e /ou sem prestação de contas final aprovada. Ratifico ser verdadeiro as informações acima prestadas.

Assinatura

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE AGENTES DE LEITURA DO PROGRAMA MAIS MAIS CULTURA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL – EDITAL Nº 004/2015 TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E (NOME DO BOLSISTA) PARA FINS QUE ESPECIFICA Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxx, nesta cidade, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretária, xxxxxxxxxxxx, brasileira, portador (a) do RG Nº xxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado (a) nesta cidade e (Qualificação do (a) Bolsista) nome completo, portador (a) do do RG Nº xxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, Estado do Ceará, doravante denominado AGENTE DE LEITURA, devidamente selecionado pelo Edital de Processo Seletivo para Formação de Agentes de Leitura do Programa Mais Cultura no Município de Sobral nº xxxxxx, com resultado publicado no Diário Oficial do Município de xxx de xxx de 2015. RESOLVEM firmar o presente Termo de Cooperação Técnico Financeiro MEDIANTE AS Cláusulas e condições seguintes: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1. O presente termo de Cooperação fundamenta-se, no que lhe for aplicável, nas disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, Decreto nº 6.266/2007, alterados pelo Decreto nº 6.630/2008 e nas disposições do Edital Programa Mais Cultura de Bolsas de Complementação de Renda para Agentes de Leitura no Município de Sobral no dia xxxx de xxxx de 2015. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. O objeto do presente termo de Compromisso consiste no estabelecimento de um programa cooperativo, através da concessão de bolsas de complementação de renda mensais, objetivando a realização do Projeto Agente de Leituras do Município de Sobral o qual tem por finalidade a promoção e inclusão social através da execução de atividades culturais direcionadas à difusão do livro e a leitura; 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES 3.1. Para a consecução do objeto comum às partes, estas se obrigam a velar pela eficiência e pelo cumprimento dos encargos ora assumidos para resguardar o interesse público sempre subjacente, competindo-lhes especificamente: I – Coordenação Municipal do Projeto Agente de Leitura do Município de Sobral a. Gerenciar e coordenar as ações concernentes ao objeto do presente Termo, acompanhando e avaliando a adequada execução das atividades mediante avaliação dos Relatórios de Desempenho Trimestral; b. Efetuar ou orientar a abertura de conta bancária específica para fins de repasse das Bolsas, efetivando, inclusive, todas as diligências necessárias à expedição dos respectivos cartões bancários; c. Promover a capacitação dos Bolsistas no tocante à metodologia operacional a ser utilizada no projeto Agentes de Leitura; d. Instaurar o devido processo administrativo com vistas a apurar eventuais denúncias ou em razão de desempenho insatisfatório de Agente de Leitura, garantindo a este o direito de defesa, com decisão final emitida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis; e. Efetivar a suspensão ou cancelamento da bolsa nos casos previstos; f. Proceder a convocação de Agente de Leitura substituto; g. Remeter à Coordenação Nacional do Projeto (Diretoria de Livro, Leitura e Literatura – DLLL/ Secretaria de Articulação Institucional – SAI / Ministério da Cultura) todos os documentos e demandas correlatas oriundas do Projeto Agentes de Leitura – 2015. h. Efetivar, através do devido processo licitatório, a aquisição de todo material a ser utilizado pelos Agentes de Leitura durante a execução do Projeto; i. Efetuar a aquisição, conferência, entrega no início e coleta no final do Projeto, dos itens disponibilizados aos Agentes de Leitura durante a execução do Projeto; II – AOS AGENTES DE LEITURA a. Participar em todas as fases de Capacitação Continuada presenciais; b. Atender a pelo menos 25 (vinte e cinco) famílias de sua localidade, desenvolvendo atividades de promoção de leitura; c. Dedicar tempo de estudo para a leitura do acervo do Projeto, aprimorar atividades de fomento à leitura e planejar as atividades a serem desenvolvidas junto às famílias; d. Elaborar relatórios quinzenais contendo o resumo das atividades realizadas, acompanhamento de suas próprias atividades ligadas à leitura e registro sobre o uso do acervo bibliográfico recebido; e. Realizar reuniões mensais com outros bolsistas de seu Município ou bairro de atuação para compartilhar experiências, trocar informações e permutar livros, no sentido de adequar o interesse das famílias ao acervo disponível; f. Colaborar na elaboração do relatório trimestral do Projeto, elaborado pelo Conselho

Gestor, formado por representante do Comitê de Gestão e Acompanhamento do Programa Mais Cultura, por representantes das instituições parceiras, por representantes da Coordenação Municipal do Projeto e 01 (um) representante dos Agentes de Leitura por região; g. Diligenciar a guarda, conservação e manutenção do acervo bibliográfico, bicicleta, mochila e uniforme durante todo o período de execução do Projeto; h. Proceder o controle do acervo bibliográfico colocado sob sua responsabilidade, registrando empréstimos, orientando usuários e realizando cuidados básicos de conservação, considerando-se responsabilidade exclusiva do Agente de Leitura o reparo ou reposição dos mesmos em caso de dano, perda ou roubo; i. Participar de atividades de promoção do livro e da leitura em sua localidade, região ou Estado, quando solicitados pela Coordenação Municipal e Nacional do Projeto, a título de contrapartida; j. Na hipótese de mudança de Cidade ou bairro, ou necessitando o Bolsista de afastar-se temporariamente do Projeto em razão de gravidez, doença ou motivo de força maior deverá o mesmo, por escrito, comunicar o fato diretamente à Coordenação Municipal do Projeto objetivando a tomada das devidas providências junto às famílias atendidas e demais procedimentos burocráticos e avaliativos para possível substituição do Bolsista; l. O Bolsista licenciado fica ciente que o Projeto não tem obrigação de reinseri-lo no mesmo ao final da licença, a depender da avaliação de desempenho do candidato que o substituiu. 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS BOLSAS CONCEDIDAS 4.1. Conforme critérios estabelecidos pela Coordenação Nacional do Projeto, ao agente de Leitura será paga, mensalmente, uma Bolsa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); 4.2. As despesas com execução de presente termo de Cooperação correrão por conta da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo; 4.3. O presente Termo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá a duração de 12(doze) meses, permitido a prorrogação por igual período, mediante a comprovação de aproveitamento do Agente de Leitura e da disponibilidade orçamentária para continuidade do Projeto; 4.4. A prorrogação das bolsas se dará através de termo aditivo ao presente Instrumento ressalvando-se a disponibilidade orçamentária para o Projeto; 4.5. O pagamento da bolsa será suspenso quando não for cumprida a obrigatoriedade de participação na elaboração dos relatórios ou no caso da verificação de desempenho insuficiente, sendo este fato determinante também para o cancelamento da Bolsa, de acordo com a avaliação da Coordenação Municipal do Projeto; 5. CLÁUSULA QUINTA - DO CARTÃO BANCÁRIO: 5.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município entregará ao Agente de Leitura cartão bancário para fins de recebimento da Bolsa elencada na Cláusula Quarta retro cuja guarda, manutenção e utilização serão de exclusiva responsabilidade do Agente de Leitura, não podendo ser atribuídos à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município quaisquer prejuízos advindos da má utilização, perda ou roubo do mesmo; 5.2. Em caso de perda ou roubo do cartão, o Agente de Leitura deverá registrar o ocorrido junto à Delegacia de polícia mais próxima de sua residência, bem como, mediante a apresentação do Boletim de ocorrência – BO, solicitar segunda via do cartão no Banco XXXXXXXX; 5.3. A senha do cartão é pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade exclusiva do agente de Leitura qualquer consequência resultante de divulgação da mesma. 6. CLÁUSULA SEXTA– DA EXCLUSÃO DO AGENTE DE LEITURA 5.1. Serão desligados do projeto Agentes de Leitura que: a) Descumprirem as obrigações assumidas no presente Termo e não participarem das atividades nele definidos; b) Transferirem sua residência, independente do motivo que a ensejaram, para Bairro ou Município diverso daquele para o qual foram selecionados para atuar; c) Que apresentarem desempenho considerado insuficiente, segundo a avaliação da Coordenação Municipal do Projeto; 5.2. Excetuam-se das condições previstas na alínea “b” desta Cláusula as alterações de domicílio relacionadas com a melhoria de desempenho profissional do Agente de leitura, desde que previamente analisada pela Coordenação Municipal do Projeto; 5.3. Havendo constatação de descumprimento das obrigações assumidas pelo Agente de Leitura, seja instaurado o devido processo administrativo, concedendo ao mesmo direito de defesa; 5.4. Concluído o processo administrativo pelo afastamento do Agente de Leitura, a Coordenação Municipal do projeto sustará de imediato, o pagamento da Bolsa concedida. Havendo configuração de danos ao Município ou a terceiros, a Coordenação Municipal do Projeto reverterá ao conhecimento do Órgão Municipal competente com vistas à instauração de devido processo judicial. 6. CLÁUSULA SEXTA – DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS 6.1. A Coordenação Municipal do Projeto, a título de Permissão de uso especial de Bem Público, entregará ao Agente de Leitura, equipamentos e materiais de apoio objetivando a

eficiência na execução das atividades correlatas ao Projeto Agentes de Leitura que consistirão de: a) Bicicleta: barraforte aro 26 em aço carbono super-resistente; Quadro: barra forte em aço carbono super resistente; Guidão: aço carbono cromado; Suporte do guidão: aço carbono cromado com extensão; Manopla: plástica; Pedal: plástico com refletor; Cubo dianteiro: aço; Cubo traseiro: aço; Aros: alumínio; Pneus: 26X1.1/2X2 praieiro; Selim: AMS 2 molas; Canote do selim: aço carbono; Garfo/Suspensão em aço carbono; Pedivela mobloco cromado; Freio cantilever; Raios em aço; - Abraçadeira do selim em aço carbono com parafuso; Alavanca de freio em plástico; Cassete/roda livre: roda live e 1 vel com 20 dentes; Movimento central: caixa de esperas 45mm; Bagageiro; Descanso lateral; b) Mochilas: mochila nas dimensões mínimas de 30 cm x 60 cm x 30 cm, confeccionada em Iona 100% poliéster, na cor preta, revestida em PU, gramatura 250g/m2 com vivos em PVC preto para dar acabamento, c/ fechamento em zíper c/ dentes em nylon e bordas em tecido poliéster reforçado preto no tamanho 48 cm; bolso frontal, confeccionado no mesmo material, com fechamento em zíper c/ dentes em nylon e bordas em tecido poliéster reforçado preto. Alças costais confeccionadas no mesmo material, com enchimento em espuma 3 mm dublada, com regulagem através de reguladores triplo em poliamida preto largura 25mm. As alças devem ser reforçadas junto a traseira da mochila através de um cadarço PP 30 mm espessura 1,3mm preto; c) material consulta e de trabalho composto de: c.1) Blusa, malha fio 30 mercerizada, penteada, em cor única de preferência do Conveniente, com costura batida/dupla com serigrafia da logomarca do Projeto na frente e serigrafia das logomarcas das entidades envolvidas com o projeto nas costas da peça; c.2) Bonê em tecido Microfibra Tactel, em cor única de preferência do Conveniente, impresso na parte frontal com logomarca do projeto e nas laterais das logomarcas das entidades do projeto, acabamento interno forrado com intertela, suador e viés 100% algodão, regulador com velcro, coberto com o próprio tecido de microfibra; c.3) Acervo bibliográfico. 6.2. O caderno de campo será de uso exclusivo do Agente de leitura, fazendo do seu processo avaliativo, cujo conteúdo poderá ser usado como parte dos relatórios ou em publicações referentes ao Projeto. 6.3. O Agente de Leitura, durante toda a execução do Projeto, será o único responsável pela guarda, conservação e manutenção dos Equipamentos e Materiais de apoio colocados à sua disposição, respondendo pelos danos ou extravios independente de dolo, culpa ou qualificação do agente responsável. 6.4. A Formalização de Boletim de Ocorrência pertinente a avarias, extravio ou roubo dos equipamentos acima elencados não eximirá o Agente de Leitura das obrigações ora assumidas; 6.5. Ao término do Projeto o Agente de Leitura deverá proceder à imediata devolução de todo o acervo bibliográfico colocado sob a sua guarda, respondendo o Bolsista por quaisquer danos, extravios ou roubos; 6.6. Findas as atividades do Projeto, e, configurando-se o fiel cumprimento das obrigações ora assumida pelo Agente de leitura, a Coordenação Municipal do Projeto procederá à formalização da doação da Bicicleta e Mochila ao Bolsista conforme as disposições constantes no Projeto Agentes de Leitura; 6.7. Em caso de desligamento do Agente de Leitura do Projeto, por qualquer motivo, os equipamentos e materiais de apoio serão devolvidos à Coordenação Municipal do Projeto; 6.8. Os bens adquiridos em razão do presente Termo serão entregues ao Agente de Leitura mediante a assinatura de termo de recebimento, e serão devidamente tombados em nome da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, fazendo-se menção ao nome do projeto que o originou; 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO: 7.1. O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período. 8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 8.1. Para que se produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste Termo deverá ser levado à publicação, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente à assinatura deste Instrumento. 9. CLÁUSULA NONA – DO FORO 9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e litígios oriundos do presente Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente. E, por assim estarem plenamente de acordo as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi

lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam, produza seus efeitos jurídicos. Sobral, ____ de 2015. Eliane Maria Ribeiro Alves Leite - Secretária da Cultura e do Turismo - Nome do Bolsista - Agente de Leitura.

ANEXO V - MODELO DE RECURSO MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO Processo Seletivo Simplificado: ____ Candidato: ____ Local: ____ Nº de Inscrição: ____ Nº do Documento de Identidade: ____ Endereço de correspondência do candidato: ____ Telefone (com DDD): ____ E-mail: ____ Fundamentação e argumentação lógica: ____ Data e assinatura: ____

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2015 - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cidadania e Segurança, torna público que estarão abertas, no período de 27 de julho a 07 de agosto de 2015, as inscrições para a seleção que possibilitará o ingresso no Programa de Formação da Guarda Mirim do município de Sobral, na conformidade deste Edital. **CAPÍTULO I DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO** Art. 1º - A presente seleção, regida por este Edital, será executada pelo Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Cidadania e Segurança, a quem cabe a Coordenação Geral do Processo Seletivo, através da nomeação, via Portaria, de uma Comissão Organizadora composta por membros da Guarda Civil Municipal de Sobral, a qual competirá todo o procedimento relativo à efetivação do presente processo seletivo. **CAPÍTULO II DO NÚMERO DE VAGAS** Art. 2º - O Processo Seletivo, regido por este Edital, destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 130 (cento e trinta) vagas do Quadro de Composição da Guarda Mirim do Município de Sobral, amparado pelo § 1º, do artigo 5º da Lei Municipal nº 524, de 29 de junho de 2004, sendo as vagas distribuídas preferencialmente a estudantes da rede pública de ensino, estendendo-se aos estudantes de escolas particulares, observando neste caso, o equivalente a 10% do total de vagas oferecidas: As vagas distribuem-se da seguinte forma: I – 58 (cinquenta e oito) vagas para candidatos que estejam regularmente matriculados em escola pública no turno da manhã; II – 58 (cinquenta e oito) vagas para candidatos que estejam regularmente matriculados em escola pública no turno da tarde ou noite; III – 14 (catorze) vagas para candidatos que estejam regularmente matriculados em escolas particulares, em qualquer período. **CAPÍTULO III DO TEMPO DE PERMANÊNCIA E DA BOLSA – AUXÍLIO** Art. 3º - Os candidatos que concluírem com êxito o Curso de Formação a ser desenvolvido pela Guarda Civil Municipal de Sobral serão incluídos no contingente da Guarda Mirim, dentro do número de vagas estabelecido neste Edital, permanecendo por um período máximo de 06 (seis) meses a contar da conclusão do Curso de Formação ou até que complete 18 (dezoito) anos, dando-se a exclusão a qualquer uma das situações anteriores que ocorrer primeiro. Art. 4º - Após a conclusão do Curso de Formação, os componentes da Guarda Mirim do Município de Sobral farão jus a uma bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 126,60 (cento e vinte e seis reais e sessenta centavos). **CAPÍTULO IV DO DESEMPENHO DA FUNÇÃO** Art. 5º - O candidato aprovado no Curso de Formação desempenhará funções relativas à educação do trânsito, a promoção de informações turísticas, ao incentivo à preservação do meio ambiente e ao fomento do cumprimento das normas prescritas no Código de Posturas do Município de Sobral, sendo a carga máxima de atividades até 04 (quatro) horas diárias, em horário diferenciado ao da ocupação escolar. **CAPÍTULO V DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO** Art. 6º - As inscrições, de caráter gratuito, serão realizadas no Pátio Externo da Prefeitura Municipal de Sobral, bem como nos Distritos de Aracatiáçu, Taperuaba, Jordão e Jaibaras no horário de 08h às 18h, sendo necessário o preenchimento das seguintes condições por parte dos interessados: I – Ter idade compreendida entre 14 (quatorze) e 17 (dezessete) anos, comprovados através de cópia do registro de nascimento; II - Estar regularmente matriculado, no mínimo, no 6º ano do ensino fundamental, comprovado através de declaração emitida pelo estabelecimento de ensino, o qual deverá estar localizado no município de Sobral; III – Haver o consentimento formal dos pais ou representantes legais, o que será feito através de preenchimento de formulário padrão que estará disponível no local de inscrição; IV - Residir no município de Sobral; V – Apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes; **CAPÍTULO VI DA SELEÇÃO** Art. 7º - Caso o número total de inscrições não exceda ao número total das vagas

previstas neste Edital, todos os inscritos serão matriculados no Curso de Formação. Art.8º - Caso o número total de inscritos seja superior ao número total de vagas previstas neste Edital, todos os candidatos serão submetidos às seguintes fases de seleções classificatórias, para os quais as datas serão divulgadas por ocasião das inscrições, observadas as disposições deste artigo. I - PRIMEIRA FASE – Prova de Português, Matemática, Atualidades e História de Sobral de caráter classificatório, que serão aplicadas no dia 16 de agosto de 2015, sendo 12 questões de Português, 12 de Matemática, 03 de Atualidades e 03 da História de Sobral, somando 30 (trinta) questões objetivas no total, onde serão cobrados conhecimentos das matérias inerentes ao 6º ano do Ensino Fundamental, valendo cada uma das questões 1,0 (um) ponto, cujo resultado selecionará os 300 (trezentos) primeiros colocados para serem submetidos à seleção oral, contando como critério de desempate, a maior idade entre os candidatos. II - SEGUNDA FASE – Seleção oral sobre conhecimentos gerais relativos à idade e ao grau de instrução, que será realizada nos dias 31 de agosto a 04 de setembro de 2015, para os jovens que passaram pela primeira fase e foram devidamente classificados, destes, serão selecionados os 130 (cento e trinta) jovens que ingressarão no Programa Guarda Mirim, conforme número de vagas oferecidas. CAPITULO VII CURSO DE FORMAÇÃO Art.9º - Ocorrendo a situação prevista no Art. 8º deste Edital, serão matriculados no referido Curso de Formação, somente os candidatos aprovados nas seleções anteriores, de acordo com a ordem de classificação, até que o total de vagas existentes e previstas no presente Edital seja preenchido. Art.10 - O Curso de Formação não é de caráter eliminatório e será regulamentado através de Portaria emitida pela Secretaria de Cidadania e Segurança, onde estarão prescritas as regras de conduta e condições de exclusão de candidatos. CAPITULO VIII PRESCRIÇÕES DIVERSAS Art.11 - O não comparecimento do candidato, no dia e hora marcados, a qualquer uma das fases de seleção previstas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo. Art.12 - Havendo empate entre os candidatos que disputam classificação terá preferência àquele que: I – Obtiver maior nota na prova escrita; II – Tiver maior idade entre os candidatos. Parágrafo Único – Os subitens acima estão colocados por ordem de importância, só partindo para comparação do segundo subitem se houver um novo empate no primeiro. Art.13 - Será excluído sumariamente da seleção, o candidato que utilizar qualquer meio fraudulento em qualquer fase do processo seletivo, desrespeitar qualquer determinação relativa à execução dos exames ou agir de maneira indisciplinada com os organizadores do concurso. Art.14 - Todo e qualquer caso omissos neste Edital será resolvido pela Comissão Organizadora do presente processo seletivo. Sobral, 06 de julho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE OBRAS

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO - LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 018/2014 CONTRATO Nº: 0182014 OBJETO: Construção de Pavimentação em Pedra Tosca em Vários Logradouros da Sede do Município de Sobral. CONTRATADA: Resumo Construções LTDA-ME, CNPJ sob o nº 06.047.914/0001-94 REPRESENTANTE LEGAL: Antonio Ivan Rodrigues VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após emissão da ordem de serviços DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 13 de novembro de 2014 Prezado Senhor, Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO, pela SEGUNDA VEZ, pela inexecução do contrato nº 0182014, pelos fatos e fundamentos a seguir: A emissão da ordem de serviço para execução do mencionado contrato, ocorreu dia 13 de novembro de 2014, a empresa Resumo Construções LTDA-ME, após 5 (cinco) dias úteis deveria ter iniciado a execução do objeto, conforme contrato assinado e pactuado entre as partes. Senão vejamos a dicção da cláusula contratual: CLÁUSULA QUARTA-DOPRAZO 4.1 Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir do quinto dia útil após a emissão da Ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Ocorre que, a referida empresa já foi notificada na data de 02 de dezembro de 2014, e até a data desta notificação a contratada não executou os serviços de pavimentação solicitados pela Secretaria de obras sem nenhum motivo aparente, afetando assim o cronograma físico financeiro da obra, conforme relatório exarado pelo fiscal do contrato (doc. Anexo), caracterizando morosidade excessiva e total falta de interesse ou incapacidade operacional para continuar os serviços para que foi

contratada, infringindo escancaradamente o contrato celebrado, caracterizando as condutas vedadas pela legislação vigente. Alerta, ainda, para o prazo de execução da obra, vez que o atraso está sendo provocado pela contratada, que não deu início na execução do objeto licitado, qual seja: “Construção de pavimentação em pedra tosca em vários logradouros da sede do Município de Sobral”, infringindo o contrato, tanto no seu objeto quanto no prazo. Por ser oportuno, estamos encaminhando cópias: do contrato, da ordem de serviço, solicitação de serviços da Rua Pedro Cisne - Padre Palhano e relatório emitido pelo gestor do contrato. Ressalta-se que a situação acima narrada enseja a aplicação de diversas penalidades, contidas no contrato nº 0182014, pactuado entre as partes. É o que se infere das cláusulas contratuais que abaixo seguem transcritas: Cláusula Décima Terceira- Das Sanções Administrativas (...) 13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na lei 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA: a) Multa de 0,3 % (três por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 dias; b) Multa de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do contrato; e 13.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações: a) Perda integral da garantia de execução do contrato; e b) multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta. 13.4 As multas aplicadas serão descontadas ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços Cláusula Décima Quarta- Da Rescisão 14.1 O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independente de Interpelação Judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos: a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA; Diante do exposto, NOTIFICAMOS V. S.ª pela SEGUNDA VEZ, para que cumpra, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a obrigação assumida na Concorrência Pública nº 018/2014, dando início na obra, já que todo o procedimento formal já fora realizado, restando apenas principiar a obra, ressaltando que a inobservância desse prazo ensejará as medidas administrativas e judiciais cabíveis para RESCISÃO DO CONTRATO, ademais, após o prazo acima mencionado a empresa está sujeita às penalidades acima elencadas, sem prejuízo de outras medidas previstas na legislação atinente a matéria. Por fim, informa que é facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão e pronta execução das obras. Sem mais para o momento. Sobral, 21 de julho de 2015. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Secretário de Obras.

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - FMSS

ATO Nº. 13.880/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Com fundamento no que preceitua o Art. 10, §1º e Art. 11, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 190 de 15 de outubro de 1998 c/c o Art. 53, § 5º e Art. 71 da Lei Municipal 038 de 15 de dezembro de 1992 c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 20, e ainda o inciso I § 7º artigo 40 da Constituição Federal, conceder pensão a contar do dia 18 de fevereiro de 2015, em favor da Sra. ANTÔNIA LEITE LOPES FERREIRA, viúva do ex-servidor ANTÔNIO DE SOUSA FERREIRA, enquanto não convocar novas núpcias, com proventos mensais de R\$ 832,60 (Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos). O valor do benefício refere-se ao salário bruto recebido pelo ex-servidor, conforme fixado no Ato Aposentadoria de nº 5.852 de 02 de maio de 2005, valor devidamente reajustado em virtude do disposto no Art. 201 do § 2º da Constituição Federal. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de julho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ANA VALDELIA PINTO DE VASCONCELOS FARIAS - Coordenadora do Fundo Municipal de Seguridade Social – FMSS.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº121/2015 Contratação de Pessoa Jurídica para os Serviços de Produção e Realização de reuniões, seminários, encontros, apresentação de programas, projetos, capacitações, cursos, oficinas, feiras, bazares e demais eventos da Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: LOTE – 1 – VENCEDORA - G M DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME - Vr. Contratado - 75.098,00. adjudicado em 15/07/2015 e homologado em 24/07/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 24 de julho de 2015. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 11/08/2015, às 14:30h. OBJETO: Serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, nos equipamentos esportivos do município de Sobral – CE, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, constante nas Tabelas Unificadas da SEINFRA 23.1- Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSO” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 28/07/2015. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 11/08/2015, às 09:00h. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de estrutura de eventos para a Secretaria de Educação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSO” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 28/07/2015. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADO: A. C. DE AZEVEDO FILHO, representado pelo Sr. ADAUTO CUSTÓDIO DE AZEVEDO FILHO. OBJETO: Aquisição de material permanente para coleta de lixo e varrição, destinados ao setor de Limpeza Pública da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (LOTE 02). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 091/2015. VALOR: R\$ 32.298,00 (Trinta e dois mil duzentos e noventa e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015. DATA: 15 de julho de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Primeiro Termo de

Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Concorrência Pública nº 006/2013-SEBRAS/CPL, tendo em vista o reajuste contratual da 3ª e 4ª medição da obra de Construção de Drenagem de Águas Pluviais da Micro Bacia “A” e Micro Bacia “B” (LOTE 01 – Vila União) Convênio Ministério das Cidades PT- 0292724-02 (PAC – Programa de Aceleração do Crescimento) no Município de Sobral, no município de Sobral, atestado pela Secretaria de Obras no valor de R\$ 10.757,73 (Dez mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme processo nº 0555215. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 006/2013-SEBRAS/CPL. DATA: 16 de julho de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Concorrência Pública nº 007/2012-SEINFRA/CPL, tendo em vista o reajuste contratual da 7ª a 9ª medição da obra de construção da macrodrenagem do Riacho Pajeú, referente as Sub-Bacias “S”, “T” (Lote 02) – PT nº 029272402 – Ministério das Cidades, no município de Sobral, atestado pela Secretaria de Obras no valor de R\$ 68.602,56 (Sessenta e oito mil seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme processo nº 0555115. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 007/2012-SEINFRA/CPL. DATA: 16 de julho de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE ADENDO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 019001/2015 – Aviso de ALTERAÇÕES de Licitação – Adendo nº 03 – OBJETO: ALTERAR o edital para a Contratação de empresa especializada na realização de concurso público para provimento de cargos do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sobral, nos termos constantes do Adendo nº 03. DATA E HORÁRIO: INALTERADOS. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. 24/07/2015. GABINETE DA PRESIDÊNCIA – JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA – Presidente.

Portaria de Viagem Nº - 13070001 - Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA UVC E S & S INFORMATICA TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SOBRAL.. RESOLVE DESIGNAR ANA JULIA DIAS SA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 14/07/2015 a 15/07/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 13 de Julho de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 20070001 - Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA PARTICIPAR DO 736º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS.. RESOLVE DESIGNAR ADAUTO IZIDORO ARRUDA, para efetuar a

viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 5,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 21/07/2015 a 25/07/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 20 de Julho de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 20070002 - Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA PARTICIPAR DO 736º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS.. RESOLVE DESIGNAR RAPHAEL MARANHÃO DE PAULA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 5,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 21/07/2015 a 25/07/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 20 de Julho de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 20070003 - Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA PARTICIPAR DO 736º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS.. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO ROGERIO BEZERRA ARRUDA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 5,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 21/07/2015 a 25/07/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 20 de Julho de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 20070004 - Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA PARTICIPAR DO 736º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS.. RESOLVE DESIGNAR DAYANA VIEIRA ANANIAS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 5,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 21/07/2015 a 25/07/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 20 de Julho de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 20070005 - Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte

objetivo: PARA PARTICIPAR DO "736º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS.. RESOLVE DESIGNAR CARLOS AUGUSTO RODRIGUES LINHARES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 5,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 21/07/2015 a 25/07/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 20 de Julho de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 20070006 - Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA PARTICIPAR DO "736º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS.. RESOLVE DESIGNAR MARIA DE FATIMA CARNEIRO DAMASCENO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 5,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 21/07/2015 a 25/07/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 20 de Julho de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 20070007 - Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA PARTICIPAR DO "736º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS.. RESOLVE DESIGNAR JOSE OSWALDO SOARES BALREIRA JÚNIOR, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 5,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 21/07/2015 a 25/07/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 20 de Julho de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 20070008 - Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA PARTICIPAR DO "736º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS.. RESOLVE DESIGNAR MANOEL KLYER BEZERRA SA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 5,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 0,00 (ZERO REAIS) totalizando R\$ 0,00 (ZERO REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 21/07/2015 a 25/07/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 20 de Julho de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

SECRETARIA DA GESTÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2015 - BIMESTRE MAIO E JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO			
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%				
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	574.383.077,26	574.383.077,26	99.695.239,48	17,36	275.359.960,90	47,94	299.023.116,36			
RECEITAS CORRENTES	534.360.723,89	534.360.723,89	94.749.132,79	17,73	267.123.450,51	49,99	267.237.273,38			
RECEITA TRIBUTÁRIA	41.617.772,06	41.617.772,06	9.403.402,74	22,59	21.069.421,14	50,63	20.548.350,92			
Impostos	36.666.904,21	36.666.904,21	8.898.670,89	24,27	18.818.726,49	51,32	17.848.177,72			
Taxas	4.950.867,85	4.950.867,85	504.731,85	10,19	2.250.694,65	45,46	2.700.173,20			
Contribuição de Melhoria										
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.935.417,88	2.935.417,88	1.981.446,93	67,50	4.998.814,96	170,29	-2.063.397,08			
Contribuições Sociais	1.135.417,88	1.135.417,88	1.500,00		16.211,13		1.119.206,75			
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico										
Contribuição de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.800.000,00	1.979.946,93	110,00	4.982.603,83	276,81	-3.182.603,83			
RECEITA PATRIMONIAL	9.370.241,41	9.370.241,41	1.092.195,72	11,66	2.930.697,67	31,28	6.439.543,74			
Receitas Imobiliárias	428.640,23	428.640,23	69.295,70	16,17	200.957,98	46,88	227.682,25			
Receitas de Valores Mobiliários	8.891.601,18	8.891.601,18	1.022.559,65	11,50	2.729.395,15	30,70	6.162.206,03			
Receita de Concessões e Permissões										
Compensações Financeiras										
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público										
Receita da Cessão de Direitos										
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	340,37	0,68	344,54	0,69	49.655,46			
RECEITA AGROPECUÁRIA										
Receita da Produção Vegetal										
Receita da Produção Animal e Derivados										
Outras Receitas Agropecuárias										
RECEITA INDUSTRIAL	80.000,00	80.000,00		0,00	10.613,27	13,27	69.386,73			
Receita da Indústria Extrativa Mineral										
Receita da Indústria de Transformação	80.000,00	80.000,00		0,00	10.613,27	13,27	69.386,73			
Receita da Indústria de Construção										
Outras Receitas Industriais										
RECEITA DE SERVIÇOS	37.697.056,90	37.697.056,90	3.673.399,08	9,74	10.866.584,20	28,83	26.830.472,70			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	434.859.552,95	434.859.552,95	77.109.577,92	17,73	223.737.221,74	51,45	211.122.331,21			
Transferências Intergovernamentais	421.974.402,75	421.974.402,75	74.118.680,52	17,56	218.117.934,95	51,69	203.856.467,80			
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências do Exterior										
Transferências de Pessoas										
Transferências de Convênios	12.885.150,20	12.885.150,20	2.990.897,40	23,21	5.619.286,79	43,61	7.265.863,41			
Transferências para o Combate à Fome										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.800.682,69	7.800.682,69	1.489.110,40	19,09	3.510.097,53	45,00	4.290.585,16			
Multas e Juros de Mora	1.968.234,15	1.968.234,15	318.863,55	16,20	930.345,34	47,27	1.037.888,81			
Indenizações e Restituições	2.578.871,35	2.578.871,35	261.692,71	10,15	639.678,63	24,80	1.939.192,72			
Receita da Dívida Ativa	2.779.188,19	2.779.188,19	847.024,29	30,48	1.872.963,01	67,39	906.225,18			
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS										
Receitas Correntes Diversas	474.389,00	474.389,00	61.529,85	12,97	67.110,55	14,15	407.278,45			
RECEITAS DE CAPITAL	40.022.353,37	40.022.353,37	4.946.106,69	12,36	8.236.510,39	20,58	31.785.842,98			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	610.000,00	610.000,00	1.485.000,00		1.485.000,00		-875.000,00			
Operações de Crédito Internas	610.000,00	610.000,00	1.485.000,00		1.485.000,00		-875.000,00			
Operações de Crédito Externas										
ALIENAÇÃO DE BENS										
Alienação de Bens Móveis										
Alienação de Bens Imóveis										
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39.412.353,37	39.412.353,37	3.461.106,69	8,78	6.751.510,39	17,13	32.660.842,98			
Transferências Intergovernamentais	700.000,00	700.000,00	1.344.532,17		1.344.532,17		-644.532,17			
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências do Exterior										
Transferências de Pessoas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências de Convênios	38.712.353,37	38.712.353,37	2.116.574,52	5,47	5.406.978,22	13,97	33.305.375,15			
Transferências para o Combate à Fome										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL										
Integralização do Capital Social										
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.										
Receitas de Capital Diversas										
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	574.383.077,26	574.383.077,26	99.695.239,48	17,36	275.359.960,90	47,94	299.023.116,36			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)										
Operações de Crédito Internas										
Mobiliária										
Contratual										
Operações de Crédito Externas										
Mobiliária										
Contratual										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	574.383.077,26	574.383.077,26	99.695.239,48	17,36	275.359.960,90	47,94	299.023.116,36			
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	26.097.627,08		-			
TOTAL (VII) = (V + VI)	574.383.077,26	574.383.077,26	99.695.239,48	17,36	301.457.587,98	52,48	-			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)										
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-			
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-			
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre	(i) = (e-h)	(j)	(k)
				(f)			(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	574.383.077,26	574.383.077,26	95.345.771,47	301.457.587,98	272.925.489,28	88.100.285,77	242.050.562,38	332.332.514,88	218.857.511,81	
DESPESAS CORRENTES	474.553.756,20	480.513.414,47	89.112.513,09	283.362.466,71	197.150.947,76	83.345.673,87	227.518.969,04	252.994.445,43	206.526.081,80	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.955.918,00	146.353.018,00	23.322.831,69	76.822.464,24	69.530.553,76	22.206.599,58	62.937.165,93	83.415.852,07	55.283.045,28	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	59.807,00	59.807,00			59.807,00				59.807,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.538.031,20	334.100.589,47	65.789.681,40	206.540.002,47	127.560.587,00	61.139.074,29	164.581.803,11	169.518.786,36	151.243.036,52	
DESPESAS DE CAPITAL	98.829.321,06	92.869.662,79	6.233.258,38	18.095.121,27	74.774.541,52	4.754.611,90	14.531.593,34	78.338.069,45	12.331.430,01	
INVESTIMENTOS	93.328.802,06	86.773.943,79	5.029.043,46	14.373.328,82	72.400.614,97	3.300.385,00	11.103.393,38	75.670.550,41	8.903.230,05	
INVERSÕES FINANCEIRAS	975.366,00	975.366,00			975.366,00			975.366,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.525.153,00	5.120.353,00	1.204.214,92	3.721.792,45	1.398.560,55	1.454.226,90	3.428.199,96	1.692.153,04	3.428.199,96	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00			1.000.000,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	574.383.077,26	574.383.077,26	95.345.771,47	301.457.587,98	272.925.489,28	88.100.285,77	242.050.562,38	332.332.514,88	218.857.511,81		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	574.383.077,26	574.383.077,26	95.345.771,47	301.457.587,98	272.925.489,28	88.100.285,77	242.050.562,38	332.332.514,88	218.857.511,81		
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-		-			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)											
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS				SALDO		
					No Bimestre	%	Até o Bimestre	%			
			(a)		(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
RECEITAS CORRENTES											
RECEITA TRIBUTÁRIA											
Impostos											
Taxas											
Contribuição de Melhoria											
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES											
Contribuições Sociais											
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico											
Contribuição de Iluminação Pública											
RECEITA PATRIMONIAL											
Receitas Imobiliárias											
Receitas de Valores Mobiliários											
Receita de Concessões e Permissões											
Compensações Financeiras											
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens											
Públicos em Áreas de Domínio Público											
Receita da Cessão de Direitos											
Outras Receitas Patrimoniais											
RECEITA AGROPECUÁRIA											
Receita da Produção Vegetal											
Receita da Produção Animal e Derivados											
Outras Receitas Agropecuárias											
RECEITA INDUSTRIAL											
Receita da Indústria Extrativa Mineral											
Receita da Indústria de Transformação											
Receita da Indústria de Construção											
Outras Receitas Industriais											
RECEITA DE SERVIÇOS											
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES											
Transferências Intergovernamentais											
Transferências de Instituições Privadas											
Transferências do Exterior											
Transferências de Pessoas											
Transferências de Convênios											
Transferências para o Combate à Fome											
OUTRAS RECEITAS CORRENTES											
Multas e Juros de Mora											
Indenizações e Restituições											
Receita da Dívida Ativa											
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para											
Amortização de Déficit Atuarial do RPPS											
Receitas Correntes Diversas											
RECEITAS DE CAPITAL											
OPERAÇÕES DE CRÉDITO											
Operações de Crédito Internas											
Operações de Crédito Externas											
ALIENAÇÃO DE BENS											
Alienação de Bens Móveis											
Alienação de Bens Imóveis											
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS											
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL											
Transferências Intergovernamentais											
Transferências de Instituições Privadas											
Transferências do Exterior											
Transferências de Pessoas											
Transferências de Outras Instituições Públicas											
Transferências de Convênios											
Transferências para o Combate à Fome											
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL											
Integralização do Capital Social											
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.											
Receitas de Capital Diversas											
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre				
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
DESPESAS CORRENTES											
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
DESPESAS DE CAPITAL											
INVESTIMENTOS											
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA											
FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Emissão: 13/07/2015, às 10:50H.											
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO						JOSÉ MARIA DE SOUZA					
PREFEITO MUNICIPAL						SECRETÁRIO DE GESTÃO					
FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS						MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS					
CONTROLADORA						CONTADORA					

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2015 - BIMESTRE MAIO E JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (D)	574.383.077,26	574.383.077,26	95.345.771,47	301.457.587,98		272.925.489,28	88.100.285,77	242.050.562,38		332.332.514,88	
LEGISLATIVA	12.460.000,00	12.460.000,00	332.396,08	11.313.240,63	3,75	1.146.759,37	2.164.991,68	6.245.192,54	2,58	6.214.807,46	
Ação Legislativa	12.460.000,00	12.460.000,00	332.396,08	11.313.240,63	3,75	1.146.759,37	2.164.991,68	6.245.192,54	2,58	6.214.807,46	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	100.695.391,00	104.724.999,27	16.391.825,00	49.645.842,00	15,47	55.079.157,27	15.853.442,02	43.209.766,31	17,85	61.515.232,96	
Planejamento e Orçamento	3.480.350,00	3.480.350,00				3.480.350,00				3.480.350,00	
Administração Geral	95.652.263,00	100.087.871,27	16.040.928,55	48.846.081,88	16,20	51.241.789,39	15.629.374,41	42.650.756,14	17,62	57.437.115,13	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	74.263,00	74.263,00				74.263,00				74.263,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	1.488.515,00	1.082.515,00	350.896,45	799.760,12	0,27	282.754,88	224.067,61	559.010,17	0,23	523.504,83	
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.256.460,00	11.691.460,00	1.399.439,01	4.799.567,38	1,59	6.891.892,62	1.361.670,75	4.323.893,53	1,79	7.367.566,47	
Administração Geral	3.496.378,00	3.612.928,00	742.486,06	2.342.450,04	0,78	1.270.477,96	690.873,40	2.069.027,89	0,85	1.543.900,11	
Assistência ao Idoso	230.698,00	200.298,00		2.000,00		198.298,00		2.000,00		198.298,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	180.667,00	180.667,00	4.176,00	4.176,00		176.491,00	4.176,00	4.176,00		176.491,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.859.848,00	2.028.498,00	163.240,41	845.046,22	0,28	1.183.451,78	163.563,81	659.572,12	0,27	1.368.925,88	
Assistência Comunitária	4.803.737,00	5.061.937,00	369.436,54	1.273.391,39	0,42	3.788.545,61	372.826,54	1.256.613,79	0,52	3.805.323,21	
Alimentação e Nutrição	685.132,00	607.132,00	120.100,00	332.503,73	0,11	274.628,27	130.231,00	332.503,73	0,14	274.628,27	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	189.817.662,92	189.817.662,92	44.427.110,94	135.362.953,40	44,90	54.454.709,52	36.481.600,24	97.814.378,08	40,41	92.003.284,84	
Atenção Básica	89.398.037,92	89.278.037,92	22.378.708,71	62.598.050,92	20,77	26.679.987,00	17.063.338,36	45.942.005,31	18,9	43.336.032,61	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.869.830,00	96.869.830,00	21.854.862,28	72.021.880,46	23,89	24.847.949,54	19.178.491,48	51.414.373,31	21,24	45.455.456,69	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.528.906,00	1.548.906,00	17.976,21	36.365,01	0,01	1.512.540,99	9.892,00	21.416,80	0,01	1.527.489,20	
Vigilância Sanitária	877.061,00	877.061,00	71.467,98	249.266,38	0,08	627.794,62	54.043,12	106.925,38	0,04	770.135,62	
Vigilância Epidemiológica	1.143.828,00	1.243.828,00	104.095,76	457.390,63	0,15	786.437,37	175.835,28	329.657,28	0,14	914.170,72	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO	1.389.942,00	1.389.942,00	47.078,60	73.272,69	0,02	1.316.669,31	51.329,58	65.403,69	0,03	1.324.538,31	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	1.389.942,00	1.389.942,00	47.078,60	73.272,69	0,02	1.316.669,31	51.329,58	65.403,69	0,03	1.324.538,31	
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	155.652.690,79	155.652.690,79	21.885.708,61	70.070.010,91	23,24	85.582.679,88	22.485.237,52	65.370.339,91	27,01	90.282.350,88	
Alimentação e Nutrição	3.170.000,00	5.070.000,00	1.043.225,72	3.787.200,66	1,26	1.282.799,34	956.876,05	2.222.703,18	0,92	2.847.296,82	
Ensino Fundamental	103.185.661,79	100.385.661,79	14.447.726,01	43.486.398,35	14,43	56.899.263,44	14.745.839,61	41.501.658,75	17,15	58.884.003,04	
Ensino Médio	2.310.061,00	2.310.061,00	536.096,13	1.661.024,53	0,55	649.036,47	494.307,75	1.619.236,15	0,67	690.824,85	
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	38.495.764,00	40.395.764,00	5.361.824,77	19.745.062,70	6,55	20.650.701,30	5.803.766,39	18.721.739,52	7,73	21.674.024,48	
Educação de Jovens e Adultos	8.491.204,00	7.491.204,00	496.835,98	1.390.324,67	0,46	6.100.879,33	484.447,72	1.305.002,31	0,54	6.186.201,69	
Educação Especial											
Demais Subfunções											
CULTURA	12.374.608,67	11.189.798,57	845.602,88	2.458.329,81	0,82	8.731.468,76	714.373,50	2.228.775,73	0,92	8.961.022,84	
Administração Geral	48.954,00	48.954,00				48.954,00				48.954,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.066.907,67	3.982.097,57	126.906,83	377.020,69	0,13	3.605.076,88	128.131,62	336.088,91	0,14	3.646.008,66	
Difusão Cultural	6.865.312,00	6.765.312,00	717.496,05	2.078.285,12	0,69	4.687.026,88	585.041,88	1.889.662,82	0,78	4.875.649,18	
Turismo	393.435,00	393.435,00	1.200,00	3.024,00		390.411,00	1.200,00	3.024,00		390.411,00	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	33.150.409,00	32.175.810,83	5.149.036,14	15.165.009,67	5,03	17.010.801,16	4.850.272,97	12.590.287,70	5,2	19.585.523,13	
Ordenamento Territorial	284.352,00	284.352,00				284.352,00				284.352,00	
Difusão Cultural	43.005,00	43.005,00				43.005,00				43.005,00	
Infra-Estrutura Urbana	13.646.676,00	14.308.477,83	3.669.824,53	8.387.047,50	2,78	5.921.430,33	2.550.553,83	6.737.242,32	2,78	7.571.235,51	
Serviços Urbanos	18.729.026,00	17.414.026,00	1.478.711,61	6.777.462,17	2,25	10.636.563,83	2.299.719,14	5.853.045,38	2,42	11.560.980,62	

Transportes Coletivos Urbanos	447.350,00	125.950,00	500,00	500,00		125.450,00				125.950,00
Demais Subfunções										0,00
HABITAÇÃO	5.775.631,00	6.175.631,00	1.276.567,73	1.665.628,88	0,55	4.510.002,12	568.220,51	915.793,11	0,38	5.259.837,89
Infra-Estrutura Urbana	112.256,00	112.256,00				112.256,00				112.256,00
Habituação Rural	1.432.529,00	1.132.529,00		900,00		1.131.629,00		900,00		1.131.629,00
Habituação Urbana	4.230.846,00	4.930.846,00	1.276.567,73	1.664.728,88	0,55	3.266.117,12	568.220,51	914.893,11	0,38	4.015.952,89
Demais Subfunções										
SANEAMENTO	16.778.000,00	15.843.000,00	2.693.008,08	8.820.692,71	2,93	7.022.307,29	2.701.775,79	7.362.713,50	3,04	8.480.286,50
Saneamento Básico Rural	2.815.000,00	2.585.000,00				2.585.000,00				2.585.000,00
Saneamento Básico Urbano	13.963.000,00	13.258.000,00	2.693.008,08	8.820.692,71	2,93	4.437.307,29	2.701.775,79	7.362.713,50	3,04	5.895.286,50
Demais Subfunções										
GESTÃO AMBIENTAL	10.947.567,49	10.131.367,49	204.453,09	253.891,06	0,08	9.877.476,43	108.278,71	157.716,68	0,07	9.973.650,81
Preservação e Conservação Ambiental	926.844,49	610.644,49	7.784,00	9.784,00		600.860,49	7.080,00	9.080,00		601.564,49
Controle Ambiental	62.723,00	62.723,00				62.723,00				62.723,00
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos	9.958.000,00	9.458.000,00	196.669,09	244.107,06	0,08	9.213.892,94	101.198,71	148.636,68	0,06	9.309.363,32
Meteorologia										
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	653.539,00	629.539,00	10.750,00	19.730,00	0,01	609.809,00	2.928,12	10.428,12		619.110,88
Informação e Inteligência	115.101,00	115.101,00				115.101,00				115.101,00
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	538.438,00	514.438,00	10.750,00	19.730,00	0,01	494.708,00	2.928,12	10.428,12		504.009,88
Demais Subfunções										
AGRICULTURA	6.199.217,00	6.159.217,00	84.429,87	200.177,68	0,07	5.959.039,32	81.360,15	197.107,96	0,08	5.962.109,04
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	765.416,00	765.416,00				765.416,00				765.416,00
Promoção da Produção Vegetal	2.311.867,00	2.341.867,00	70.201,55	159.225,61	0,05	2.182.641,39	70.201,55	159.225,61	0,07	2.182.641,39
Promoção da Produção Animal	1.687.860,00	1.687.860,00	3.192,72	17.124,72	0,01	1.670.735,28	875,00	14.807,00	0,01	1.673.053,00
Defesa Sanitária Vegetal										
Defesa Sanitária Animal	382.000,00	352.000,00	140,00	925,95		351.074,05	140,00	925,95		351.074,05
Abastecimento										
Extensão Rural	583.820,00	583.820,00	6.419,60	11.386,40		572.433,60	5.667,60	10.634,40		573.185,60
Irrigação	137.000,00	107.000,00	2.500,00	9.539,00		97.461,00	2.500,00	9.539,00		97.461,00
Promoção Industrial	237.150,00	237.150,00				237.150,00				237.150,00
Promoção Comercial	94.104,00	84.104,00	1.976,00	1.976,00		82.128,00	1.976,00	1.976,00		82.128,00
Demais Subfunções										
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	36.867,00	36.867,00	0,00	2.379,00		34.488,00	0,00	2.379,00		34.488,00
Reforma Agrária	36.867,00	36.867,00	0,00	2.379,00		34.488,00	0,00	2.379,00		34.488,00
Colonização										0,00
INDÚSTRIA	1.759.682,00	1.759.682,00	52.917,28	173.517,28	0,06	1.586.164,72	46.285,00	166.885,00	0,07	1.592.797,00
Promoção Industrial	1.759.682,00	1.759.682,00	52.917,28	173.517,28	0,06	1.586.164,72	46.285,00	166.885,00	0,07	1.592.797,00
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Demais Subfunções										
COMÉRCIO E SERVIÇOS	87.751,00	87.751,00				87.751,00				87.751,00
Informação e Inteligência	87.751,00	87.751,00				87.751,00				87.751,00
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
Demais Subfunções										
COMUNICAÇÕES	205.320,39	89.320,39				89.320,39				89.320,39
Comunicações Postais										
Telecomunicações	205.320,39	89.320,39				89.320,39				89.320,39
Demais Subfunções										
ENERGIA	570.700,00	570.700,00	6.581,15	6.581,15		564.118,85	6.581,15	6.581,15		564.118,85
Conservação de Energia										
Energia Elétrica	570.700,00	570.700,00	6.581,15	6.581,15		564.118,85	6.581,15	6.581,15		564.118,85
Petróleo										
Alcool										
Demais Subfunções										
TRANSPORTE	3.676.308,00	2.976.308,00	0,00	110.443,41	0,04	2.865.864,59	0,00	110.443,41	0,05	2.865.864,59
Infraestrutura Urbana	1.110.000,00	1.110.000,00		110.443,41	0,04	999.556,59		110.443,41	0,05	999.556,59
Transportes Coletivos Urbanos	2.566.308,00	1.866.308,00				1.866.308,00				1.866.308,00
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário										
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
Demais Subfunções										
DESPORTO E LAZER	9.895.330,00	9.821.330,00	538.867,01	1.316.320,32	0,44	8.505.009,68	621.938,08	1.272.476,96	0,53	8.548.853,04
Desporto de Rendimento	8.668.769,00	8.588.769,00	469.948,11	1.165.897,21	0,39	7.422.871,79	561.651,19	1.133.357,85	0,47	7.455.411,15
Desporto Comunitário	1.226.561,00	1.232.561,00	68.918,90	150.423,11	0,05	1.082.137,89	60.286,89	139.119,11	0,06	1.093.441,89
Lazer										
Demais Subfunções										
ENCARGOS ESPECIAIS										
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
Demais Subfunções										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00				1.000.000,00				1.000.000,00
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	574.383.077,26	574.383.077,26	95.345.771,47	301.457.587,98		272.925.489,28	88.100.285,77	242.050.562,38		332.332.514,88

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Emissão: 10/07/2015, às 14:00H.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARIA DE SOUSA ROZA
SECRETÁRIO DE GESTÃO

FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS
CONTROLADORA

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015
RECEITAS CORRENTES (I)	39.080.819,66	38.740.734,40	36.088.326,59	40.406.622,17	42.168.482,14	51.475.847,85	47.106.696,91	44.701.368,78
Receita Tributária	3.368.142,74	3.420.048,01	3.147.309,05	3.366.891,18	2.951.047,67	4.232.704,34	3.177.333,18	2.433.167,41
IPTU	860.113,55	754.468,70	340.301,13	304.818,91	309.798,14	367.027,57	150.011,08	36.857,63
ISS	1.379.049,54	1.441.374,55	1.572.739,43	1.562.248,78	1.364.445,07	2.079.097,19	1.734.355,69	1.230.391,20
ITBI	214.418,89	256.514,24	265.405,15	425.477,73	231.121,72	301.929,03	206.292,17	156.036,66
IRRF	552.077,90	625.591,36	600.807,53	689.379,60	632.630,43	1.116.204,58	623.029,05	600.630,21
Outras Receitas Tributárias	362.482,86	342.099,16	368.055,81	384.966,16	413.052,31	368.445,97	463.645,19	409.251,71
Receita de Contribuições	149.871,89	322,00	497.601,05	229.639,10	257.180,06	6.670.770,50	855.076,75	726.629,30
Receita Patrimonial	505.207,70	480.296,37	460.831,37	461.062,09	462.788,74	458.359,99	399.947,13	404.793,74
Receita Agropecuária								
Receita Industrial				5.820,00	4.213,64	12.493,76	1.261,00	5.617,77
Receita de Serviços	1.925.409,57	1.800.763,55	1.992.495,19	2.223.469,11	1.770.873,76	2.239.442,15	1.870.952,58	1.776.229,64
Transferências Correntes	32.663.000,74	32.625.721,42	29.647.824,64	33.764.543,98	35.841.283,81	37.302.128,72	40.419.757,23	38.798.984,92
Cota-Parte do FPM	4.923.527,36	5.981.248,08	5.243.064,04	4.955.235,45	6.558.887,78	10.549.354,52	7.982.964,69	8.149.060,33
Cota-Parte do ICMS	6.834.940,79	6.773.935,36	7.308.863,22	7.273.909,70	7.539.209,41	8.343.694,76	7.201.721,18	6.815.075,91
Cota-Parte do IPVA	273.572,59	256.438,76	196.715,44	170.272,47	147.140,04	118.531,04	906.194,63	3.020.176,72
Cota-Parte do ITR	128,77	352,36	2.091,37	8.918,05	2.081,14	1.519,90	726,45	3.124,13
Transferências da LC 87/1996	24.437,63	24.437,63	24.437,63	24.437,63	24.437,63	48.875,26		
Transferências da LC 61/1989								
Transferências do FUNDEB	3.697.263,01	3.925.197,14	3.854.728,85	3.790.890,83	4.197.584,02	4.544.203,13	4.811.579,82	7.962.304,16
Outras Transferências Correntes	16.909.130,59	15.664.112,09	13.017.924,09	17.540.879,85	17.371.943,79	13.695.950,11	19.516.570,46	12.849.243,67
Outras Receitas Correntes	469.187,02	413.583,05	342.265,29	355.196,71	881.094,46	559.948,39	382.369,04	555.946,00
DEDUÇÕES (II)	2.415.953,21	2.612.056,73	2.563.502,31	2.491.366,14	2.859.876,26	3.144.892,28	3.229.121,07	3.603.912,36
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.415.953,21	2.612.056,73	2.563.502,31	2.491.366,14	2.859.876,26	3.144.892,28	3.229.121,07	3.603.912,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	36.664.866,45	36.128.677,67	33.524.824,28	37.915.256,03	39.308.605,88	48.330.955,57	43.877.575,84	41.097.456,42
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES				TOTAL		PREVISÃO	
	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	(ÚLTIMOS 12 MESES)		ATUALIZADA 2015	
RECEITAS CORRENTES (I)	39.538.337,26	40.996.075,94	49.223.757,65	45.525.375,14	515.052.444,49		534.562.380,06	
Receita Tributária	3.088.623,30	2.935.011,16	4.797.664,55	4.605.738,19	41.523.680,78		41.617.772,06	
IPTU	34.940,71	57.207,19	1.861.460,93	2.162.550,35	7.239.555,89		5.333.085,02	
ISS	1.572.960,79	1.559.700,19	1.713.036,25	1.473.662,67	18.683.061,35		20.236.820,79	
ITBI	396.854,80	241.889,57	232.455,74	173.959,02	3.102.354,72		3.113.180,02	
IRRF	658.684,28	628.331,03	634.175,06	647.370,87	8.008.911,90		7.983.818,38	
Outras Receitas Tributárias	425.182,72	447.883,18	356.536,57	148.195,28	4.489.796,92		4.950.867,85	
Receita de Contribuições	675.996,68	759.665,30	885.234,10	1.096.212,83	12.804.199,56		2.935.417,88	
Receita Patrimonial	549.933,48	468.126,17	509.274,45	582.921,27	5.743.542,50		9.370.241,41	
Receita Agropecuária								
Receita Industrial	3.734,50				33.140,67		80.000,00	
Receita de Serviços	1.880.230,76	1.665.772,14	2.029.775,00	1.643.624,08	22.819.037,53		37.697.056,90	
Transferências Correntes	32.881.419,05	34.543.218,57	40.293.667,40	36.815.910,52	425.597.461,00		435.061.209,12	
Cota-Parte do FPM	5.935.393,51	6.405.862,36	7.877.423,81	6.854.157,32	81.416.179,25		86.325.599,16	
Cota-Parte do ICMS	7.086.994,87	7.185.163,78	6.925.106,90	7.426.213,15	86.714.829,03		97.047.872,83	
Cota-Parte do IPVA	1.183.649,51	1.181.950,99	1.013.266,91	371.000,52	8.838.909,62		8.695.906,91	
Cota-Parte do ITR	331,67	185,64	859,73	231,02	20.550,23		22.848,81	
Transferências da LC 87/1996		99.924,65	24.981,16	24.981,16	320.950,38		339.655,40	
Transferências da LC 61/1989					0,00			
Transferências do FUNDEB	4.531.122,64	5.047.860,81	9.375.401,03	6.351.964,32	62.090.099,76		60.701.596,90	
Outras Transferências Correntes	14.143.926,85	14.622.270,34	15.076.627,86	15.787.363,03	186.195.942,73		181.927.729,11	
Outras Receitas Correntes	458.399,49	624.282,60	708.142,15	780.968,25	6.531.382,45		7.800.682,69	
DEDUÇÕES (II)	2.847.576,07	2.981.218,26	3.175.774,14	2.942.409,44	34.867.658,27		38.351.588,92	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.847.576,07	2.981.218,26	3.175.774,14	2.942.409,44	34.867.658,27		38.351.588,92	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	36.690.761,19	38.014.857,68	46.047.983,51	42.582.965,70	480.184.786,22		496.210.791,14	

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Emissão: 10/07/2015, às 14:14h

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARIA DE SOUSA ROZA
SECRETÁRIO DE GESTÃO

FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS
CONTROLADORA

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO/2015 - BIMESTRE MAIO E JUNHO RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)									
Em Reais									
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL			PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
						Até o Bimestre/		Até o Bimestre/	
						<Exercício>		<Exercício Anterior>	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
RECEITAS CORRENTES									
Receita de Contribuições dos Segurados									
Pessoal Civil									
Ativo									
Inativo									
Pensionista									
Pessoal Militar									
Ativo									
Inativo									
Pensionista									
Outras Receitas de Contribuições									
Receita Patrimonial									
Receitas Imobiliárias									
Receitas de Valores Mobiliários									
Outras Receitas Patrimoniais									
Receita de Serviços									
Outras Receitas Correntes									
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS									
Demais Receitas Correntes									
RECEITAS DE CAPITAL									
Alienação de Bens, Direitos e Ativos									
Amortização de Empréstimos									
Outras Receitas de Capital									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)									
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		
			Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>	
			<Exercício>	<Exercício Anterior>	<Exercício>	<Exercício Anterior>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)									
ADMINISTRAÇÃO									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
PREVIDÊNCIA									
Pessoal Civil									
Aposentadorias									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Pessoal Militar									
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias									
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS									
Demais Despesas Previdenciárias									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)									
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)									
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS								
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS									
Plano Financeiro									
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras									
Recursos para Formação de Reserva									
Outros Aportes para o RPPS									
Plano Previdenciário									
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro									
Recursos para Cobertura de Déficit Atual									
Outros Aportes para o RPPS									
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA								
VALOR									
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA								
	<Exercício>				<Exercício Anterior>				
CAIXA									
BANCOS CONTA MOVIMENTO									
INVESTIMENTOS									
OUTROS BENS E DIREITOS									
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL			PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
						Até o Bimestre/		Até o Bimestre/	
						<Exercício>		<Exercício Anterior>	
RECEITAS CORRENTES (VIII)									
Receita de Contribuições									
Patronal									
Pessoal Civil									
Ativo									
Inativo									
Pensionista									
Pessoal Militar									
Ativo									
Inativo									
Pensionista									
Para Cobertura de Déficit Atual									
Em Regime de Débitos e Parcelamentos									
Receita Patrimonial									
Receita de Serviços									
Outras Receitas Correntes									
RECEITAS DE CAPITAL (IX)									
Alienação de Bens									
Amortização de Empréstimos									
Outras Receitas de Capital									
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>	
			<Exercício>	<Exercício Anterior>	<Exercício>	<Exercício Anterior>			
ADMINISTRAÇÃO (XI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI + XII)									
FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Emissão: 13/07/2015, às 14:46H									
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO					JOSÉ MARIA DE SOUSA ROZA				
PREFEITO MUNICIPAL					SECRETÁRIO DE GESTÃO				
FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS					MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS				
CONTROLADORA					CONTADORA				

MUNICÍPIO DE SOBRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2015 - BIMESTRE MAIO E JUNHO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 30/Abr/2015 (b)	Em 30/Jun/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	25.377.384,33	23.403.411,27	21.949.184,37
DEDUÇÕES (II)	28.513.020,08	69.660.195,25	77.424.988,43
Disponibilidade de Caixa bruta	63.033.117,37	79.122.659,49	86.246.811,35
Demais Haveres Financeiros	131.708,41	743.638,94	743.638,94
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	34.651.805,70	10.206.103,18	9.565.461,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.135.635,75	-46.256.783,98	-55.475.804,06
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.233.746,11	1.764.147,42	1.764.147,42
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-5.369.381,86	-48.020.931,40	-57.239.951,48

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	-9.219.020,08	-51.870.569,62

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-3.349.775,82

<u>REGIME PREVIDENCIÁRIO</u>			
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 30/Abr/2015 (b)	Em 30/Jun/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)			

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão. Emissão: 10/07/2015, às 16:57H.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO	JOSÉ MARIA DE SOUSA ROZA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO
FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTROLADORA	CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO/2015 - BIMESTRE MAIO E JUNHO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
		Até o Bimestre/ 2015		Até o Bimestre/ 2014			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	525.469.122,71	264.394.055,36		240.283.766,16			
Receitas Tributárias	41.617.772,06	21.069.421,14		19.313.074,26			
IPTU	5.333.085,02	4.303.027,89		4.052.579,75			
ISS	20.236.820,79	9.314.671,11		8.105.771,77			
ITBI	3.113.180,02	1.407.487,96		1.550.240,99			
IRRF	7.983.818,38	3.793.539,53		3.314.473,63			
Outras Receitas Tributárias	4.950.867,85	2.250.694,65		2.290.008,12			
Receitas de Contribuições	2.935.417,88	4.998.814,96		1.109.634,29			
Receitas Previdenciárias							
Outras Receitas de Contribuições	2.935.417,88	4.998.814,96		1.109.634,29			
Receita Patrimonial Líquida	478.640,23	201.302,52		196.472,87			
Receita Patrimonial	9.370.241,41	2.930.697,67		2.601.783,35			
(-) Aplicações Financeiras	8.891.601,18	2.729.395,15		2.405.310,48			
Transferências Correntes	434.859.552,95	223.737.221,74		207.164.752,94			
Cota-Parte do FPM	86.325.599,16	43.204.862,02		40.544.916,24			
Cota-Parte do ICMS	97.047.872,83	42.640.275,79		39.970.203,93			
Cota-Parte do IPVA	8.695.906,91	7.676.239,38		6.793.067,04			
Convênios	12.885.150,20	5.619.286,79		5.796.938,64			
Outras Transferências Correntes	229.905.023,85	124.596.557,76		114.059.627,09			
Demais Receitas Correntes	45.577.739,59	14.387.295,00		12.499.831,80			
Divida Ativa	2.779.188,19	1.872.963,01		806.664,17			
Diversas Receitas Correntes	42.798.551,40	12.514.331,99		11.693.167,63			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	40.022.353,37	8.236.510,39		9.323.026,98			
Operações de Crédito (III)	610.000,00	1.485.000,00					
Amortização de Empréstimos (IV)							
Alienação de Bens (V)							
Transferências de Capital	39.412.353,37	6.751.510,39		9.323.026,98			
Convênios	38.712.353,37	5.406.978,22		8.879.688,64			
Outras Transferências de Capital	700.000,00	1.344.532,17		443.338,34			
Outras Receitas de Capital							
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	39.412.353,37	6.751.510,39		9.323.026,98			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	564.881.476,08	271.145.565,75		249.606.793,14			
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	480.513.414,47	283.362.466,71	244.519.310,57	227.518.969,04	210.133.130,46		
Pessoal e Encargos Sociais	146.353.018,00	76.822.464,24	67.095.563,06	62.937.165,93	58.051.865,72		
Juros e Encargos da Divida (IX)	59.807,00						
Outras Despesas Correntes	334.100.589,47	206.540.002,47	177.423.747,51	164.581.803,11	152.081.264,74		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	480.453.607,47	283.362.466,71	244.519.310,57	227.518.969,04	210.133.130,46		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	92.869.662,79	18.095.121,27	26.215.913,72	14.531.593,34	19.597.864,67		
Investimentos	86.773.943,79	14.373.328,82	22.733.863,86	11.103.393,38	16.365.489,42		
Inversões Financeiras	975.366,00						
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras	975.366,00						
Amortização da Divida (XIV)	5.120.353,00	3.721.792,45	3.482.049,86	3.428.199,96	3.232.375,25		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	87.749.309,79	14.373.328,82	22.733.863,86	11.103.393,38	16.365.489,42		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)		-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	569.202.917,26	297.735.795,53	267.253.174,43	238.622.362,42	226.498.619,88		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-4.321.441,18	-26.590.229,78	-17.646.381,29	32.523.203,33	23.108.173,26		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-						
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				39.542,12			
FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Emissão: 10/07/2015, às 16:34H.							
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO				JOSÉ MARIA DE SOUSA ROZA			
PREFEITO MUNICIPAL				SECRETÁRIO DE GESTÃO			
FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS				MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS			
CONTROLADORA				CONTADORA			

MUNICÍPIO DE SOBRAL												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO/2015 - BIMESTRE MAIO E JUNHO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
R\$ 1,00												
PODER/ÓRGÃO	LÍQUIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
	Inscritos			Saldo (a)	Cancelados	Inscritos			Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014	Pagos			Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014	Líquidos				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.851.144,50	26.873.655,66	25.159.338,30	9.565.461,86		7.491.673,39	10.578.009,81	8.869.768,05	8.690.873,08		9.378.810,12	18.944.271,98
PODER EXECUTIVO	7.799.616,40	26.872.941,66	25.158.624,30	9.513.933,76		7.478.644,30	10.563.446,31	8.857.746,55	8.678.851,58		9.363.239,03	18.877.172,79
Prefeitura Municipal	7.744.895,35	26.636.821,49	24.922.504,13	9.459.212,71		7.328.375,21	10.278.033,69	8.646.816,83	8.467.921,86		9.138.487,04	18.597.699,75
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	54.721,05	236.120,17	236.120,17	54.721,05		150.269,09	285.412,62	210.929,72	210.929,72		224.751,99	279.473,04
PODER LEGISLATIVO	51.528,10	714,00	714,00	51.528,10		13.029,09	14.563,50	12.021,50	12.021,50		15.571,09	67.099,19
Câmara Municipal	51.528,10	714,00	714,00	51.528,10		13.029,09	14.563,50	12.021,50	12.021,50		15.571,09	67.099,19
PODER JUDICIÁRIO												
MINISTÉRIO PÚBLICO												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	7.851.144,50	26.873.655,66	25.159.338,30	9.565.461,86		7.491.673,39	10.578.009,81	8.869.768,05	8.690.873,08		9.378.810,12	18.944.271,98
FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Data da emissão: 10/07/2015 e hora de emissão 08:33H.												
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARIA DE SOUSA ROZA SECRETÁRIO DE GESTÃO												
FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS CONTROLADORA MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS CONTROLADORA												

MUNICÍPIO DE SOBRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2015 - MAIO E JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	40.414.326,55	40.414.326,55	20.857.892,33	51,61		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.806.375,15	5.806.375,15	4.923.634,06	84,80		
1.1.1- IPTU	5.333.085,02	5.333.085,02	4.303.027,89	80,69		
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU						
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	473.290,13	473.290,13	620.606,17	131,13		
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU						
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU						
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.113.180,02	3.113.180,02	1.407.487,96	45,21		
1.2.1- ITBI	3.113.180,02	3.113.180,02	1.407.487,96	45,21		
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI						
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI						
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI						
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI						
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	23.510.953,00	23.510.953,00	10.733.230,78	45,65		
1.3.1- ISS	20.236.820,79	20.236.820,79	9.314.671,11	46,03		
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	968.234,15	968.234,15	166.202,83	17,17		
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.305.898,06	2.305.898,06	1.252.356,84	54,31		
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS						
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS						
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.983.818,38	7.983.818,38	3.793.539,53	47,52		
1.4.1- IRRF	7.983.818,38	7.983.818,38	3.793.539,53	47,52		
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF						
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF						
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF						
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF						
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)						
1.5.1- ITR						
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR						
1.5.3- Dívida Ativa do ITR						
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR						
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR						
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	192.766.225,46	192.766.225,46	93.900.059,52	48,71		
2.1- Cota-Parte FPM	86.325.599,16	86.325.599,16	43.204.862,02	50,05		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b						
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	86.325.599,16	86.325.599,16	43.204.862,02	50,05		
2.2- Cota-Parte ICMS	97.047.872,83	97.047.872,83	42.640.275,79	43,94		
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	339.655,40	339.655,40	149.886,97	44,13		
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	334.342,35	334.342,35	223.336,72	66,80		
2.5- Cota-Parte ITR	22.848,81	22.848,81	5.458,64	23,89		
2.6- Cota-Parte IPVA	8.695.906,91	8.695.906,91	7.676.239,38	88,27		
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro						
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	233.180.552,01	233.180.552,01	114.757.951,85	49,21		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	9.021.985,90	9.021.985,90	5.305.775,93	58,81		
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.131.285,86	3.131.285,86	2.648.039,44	84,57		
5.2- Transferências Diretas - PDDE						
5.3- Transferências Diretas - PNAE	4.313.999,54	4.313.999,54	1.785.022,00	41,38		
5.4- Transferências Diretas - PNATE	992.743,56	992.743,56	631.613,49	63,62		
5.5- Outras Transferências do FNDE	583.956,94	583.956,94	241.101,00	41,29		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE						
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.726.199,89	7.726.199,89	2.030.916,79	26,29		
6.1- Transferências de Convênios	7.726.199,89	7.726.199,89	2.030.916,79	26,29		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios						
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	16.748.185,79	16.748.185,79	7.336.692,72	43,81		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	38.553.245,12	38.553.245,12	18.780.011,34	48,71		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	17.265.119,83	17.265.119,83	8.640.972,06	50,05		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	19.409.574,56	19.409.574,56	8.528.055,11	43,94		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	67.931,08	67.931,08	29.977,39	44,13		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	66.868,51	66.868,51	44.667,30	66,80		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	4.569,76	4.569,76	1.091,68	23,89		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.739.181,38	1.739.181,38	1.535.247,80	88,27		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	60.701.596,90	63.593.198,08	38.401.807,26	60,39		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB						
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	60.701.596,90	60.701.596,90	38.080.232,77	62,73		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		2.891.601,18	321.574,49	11,12		
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	58.771.665,00	61.271.665,00	28.974.153,52	47,29	27.201.084,48	44,39
13.1- Com Educação Infantil	10.979.021,00	10.979.021,00	6.470.529,86	58,94	6.071.660,04	55,30
13.2- Com Ensino Fundamental	43.500.000,00	46.000.000,00	21.113.298,99	45,90	19.824.422,13	43,10
13.3- Com Educação de Jovens e Adultos	4.292.644,00	4.292.644,00	1.390.324,67	32,39	1.305.002,31	30,40
14- OUTRAS DESPESAS	43.173.122,00	42.623.122,00	19.035.338,13	44,66	18.136.801,92	42,55
14.1- Com Educação Infantil	25.643.996,00	27.543.996,00	12.991.405,81	47,17	12.378.377,05	44,94
14.2- Com Ensino Fundamental	13.477.172,00	12.027.532,00	6.043.932,32	50,25	5.758.424,87	47,88
14.3- Com Educação de Jovens e Adultos	4.051.954,00	3.051.594,00				
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	101.944.787,00	103.894.787,00	48.009.491,65	46,21	45.337.886,40	43,64

INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS⁶

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB								VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								
16.1 - FUNDEB 60%								
16.2 - FUNDEB 40%								
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
17.1 - FUNDEB 60%								
17.2 - FUNDEB 40%								
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								
INDICADORES DO FUNDEB								VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %								
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %								
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %								
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²								
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a)x100	
					Até o Bimestre (b)			
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³		58.295.138,25		58.295.138,25	28.689.034,05		49,21	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		(i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	38.495.764,00	40.395.764,00	19.742.747,70	48,87	18.721.739,52	46,35		
23.1 - Creche								
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB								
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos								
23.2 - Pré-escola	38.495.764,00	40.395.764,00	19.742.747,70	48,87	18.721.739,52	46,35		
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	36.623.017,00	38.523.017,00	19.461.935,67	50,52	18.450.037,09	47,89		
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.872.747,00	1.872.747,00	280.812,03	14,99	271.702,43	14,51		
24- ENSINO FUNDAMENTAL	103.185.661,79	100.385.661,79	34.020.968,52	33,89	32.036.228,92	31,91		
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	56.977.172,00	58.027.532,00	27.157.231,31	46,80	25.582.847,00	44,09		
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	46.208.489,79	42.358.129,79	6.863.737,21	16,20	6.453.381,92	15,24		
25- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.491.204,00	7.491.204,00	1.390.324,67	18,56	1.305.002,31	17,42		
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.344.598,00	7.344.238,00	1.390.324,67	18,93	1.305.002,31	17,77		
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	146.606,00	146.966,00						
26- ENSINO MÉDIO	2.310.061,00	2.310.061,00	1.661.024,53	71,90	1.619.236,15	70,09		
27- ENSINO SUPERIOR								
28- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR								
29- OUTRAS	3.170.000,00	5.070.000,00	3.787.200,66	74,70	2.222.703,18	43,84		
30- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29)	155.652.690,79	155.652.690,79	60.602.266,08	38,93	55.904.910,08	35,92		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR
31- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								
32- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								38.080.232,77
33- RECITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)								321.574,49
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
35- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								
36- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴								
37- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)								
38- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36 + 37) ⁶								38.401.807,26
39- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24 + 25) – (38)) ⁶								16.752.233,63
40- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ⁵ ((39) / (3) x 100) % ⁶								14,60
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		(i)
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								
42- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.131.285,86	3.131.285,86	2.648.039,44	84,57	2.648.039,44	84,57		
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
44- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.616.899,93	13.616.899,93	6.817.390,39	50,07	6.817.390,39	50,07		
45- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44)	16.748.185,79	16.748.185,79	9.465.429,83	56,52	9.465.429,83	56,52		
46- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (30 + 45)	77.350.451,87	16.748.224,72	70.067.695,91		65.370.339,91			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2015 (j)			
47- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE								
47.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino								
47.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB								
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB								VALOR
48- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014								4.593.470,06
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE								38.080.232,77
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE								38.723.332,78
50.1 Orçamento do Exercício								38.723.332,78
50.2 Restos a Pagar								
51- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE								321.574,49
52- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL								4.271.944,54
FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Data da emissão: 10/07/2015 e hora de emissão 15:57H								
¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.								
² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício								
³ Caput do artigo 212 da CF/1988								
⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.								
⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.								
⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre								
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO				JOSÉ MARIA DE SOUSA ROZA				
PREFEITO MUNICIPAL				SECRETÁRIO DE GESTÃO				
FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS				MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS				
CONTROLADORA				CONTADORA				

MUNICÍPIO DE SOBRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2015 - BIMESTRE MAIO E JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
					Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			40.414.326,55	40.414.326,55	20.857.892,33		51,61	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			5.333.085,02	5.333.085,02	4.303.027,89		80,69	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			3.113.180,02	3.113.180,02	1.407.487,96		45,21	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			20.236.820,79	20.236.820,79	9.314.671,11		46,03	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			7.983.818,38	7.983.818,38	3.793.539,53		47,52	
Imposto Territorial Rural - ITR								
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			968.234,15	968.234,15	166.202,83		17,17	
Divida Ativa dos Impostos			2.779.188,19	2.779.188,19	1.872.963,01		67,39	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa								
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			192.766.226,46	192.766.226,46	93.900.059,52		48,71	
Cota-Parte FPM			86.325.599,16	86.325.599,16	43.204.862,02		50,05	
Cota-Parte ITR			22.849,81	22.849,81	5.458,64		23,89	
Cota-Parte IPVA			8.695.906,91	8.695.906,91	7.676.239,38		88,27	
Cota-Parte ICMS			97.047.872,83	97.047.872,83	42.640.275,79		43,94	
Cota-Parte IPI-Exportação			334.342,35	334.342,35	223.336,72		66,80	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			339.655,40	339.655,40	149.886,97		44,13	
Desoneração ICMS (LC 87/96)			339.655,40	339.655,40	149.886,97		44,13	
Outras								
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			233.180.553,01	233.180.553,01	114.757.951,85		49,21	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
					Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			150.037.128,92	150.037.128,92	79.029.379,84		52,67	
Provenientes da União			150.037.128,92	150.037.128,92	79.029.379,84		52,67	
Provenientes dos Estados								
Provenientes de Outros Municípios								
Outras Receitas do SUS								
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			13.379.567,51	13.379.567,51	5.383.751,32		40,24	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE								
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE								
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			163.416.696,43	163.416.696,43	84.413.131,16			
DESPESAS COM SAÚDE			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
(Por Grupo de Natureza da Despesa)					Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	
DESPESAS CORRENTES			178.857.628,92	178.857.628,92	132.965.116,18	74,34	96.288.297,27	53,84
Pessoal e Encargos Sociais			25.605.799,00	25.605.799,00	20.181.902,33	78,82	16.500.566,03	64,44
Juros e Encargos da Dívida								
Outras Despesas Correntes			153.251.829,92	153.251.829,92	112.783.213,85	73,59	79.787.731,24	52,06
DESPESAS DE CAPITAL			10.960.034,00	10.960.034,00	2.397.837,22	21,88	1.526.080,81	13,92
Investimentos			10.960.034,00	10.960.034,00	2.397.837,22	21,88	1.526.080,81	13,92
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)			189.817.662,92	189.817.662,92	135.362.953,40	71,31	97.814.378,08	51,53
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
					Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS								
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL								
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS			163.416.696,43	163.416.696,43	79.330.673,26	48,55	79.330.673,26	48,55
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS			150.037.128,92	150.037.128,92	73.946.921,94	49,29	73.946.921,94	49,29
Recursos de Operações de Crédito								
Outros Recursos			13.379.567,51	13.379.567,51	5.383.751,32	40,24	5.383.751,32	40,24
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS								
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹			-	-				-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³								
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)			163.416.696,43	163.416.696,43	79.330.673,26	48,55	79.330.673,26	48,55
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			26.400.966,49	26.400.966,49	56.032.280,14		18.483.704,82	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) ⁴ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴⁺⁵								

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] ⁶					3.812.173,51	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em <Exercício de Referência>						
...						
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>						
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>						
Total	5.739.862,61		4.906.803,43	833.059,18		
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>						
...						
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>						
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>						
Total (VIII)						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>						
...						
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>						
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>						
Total (IX)						
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m) % (m/total m) x 100	
Atenção Básica	89.398.037,92	89.278.037,92	62.598.050,92	46,24	45.942.005,31	46,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.869.830,00	96.869.830,00	72.021.880,46	53,21	51.414.373,31	52,56
Suporte Profilático e Terapêutico	1.528.906,00	1.548.906,00	36.365,01	0,03	21.416,80	0,02
Vigilância Sanitária	877.061,00	877.061,00	249.266,38	0,18	106.925,38	0,11
Vigilância Epidemiológica	1.143.828,00	1.243.828,00	457.390,63	0,34	329.657,28	0,34
Alimentação e Nutrição						
Outras Subfunções						
TOTAL	189.817.662,92	189.817.662,92	135.362.953,40		97.814.378,08	
FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Data da emissão 13/07/2015 às 16:49H						
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012						
⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012						
⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre						
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO			JOSÉ MARIA DE SOUSA ROZA			
PREFEITO MUNICIPAL			SECRETÁRIO DE GESTÃO			
FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS			MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS			
CONTROLADORA			CONTADORA			

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Data da emissão 13/07/2015 às 16:49H

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARIA DE SOUSA ROZA
SECRETÁRIO DE GESTÃO

FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS
CONTROLADORA

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2015 - BIMESTRE MAIO E JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)			REGISTROS EFETUADOS EM 2015							SALDO TOTAL (c) = (a + b)
				No bimestre	Até o bimestre (b)						
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS (I)				NADA A INFORMAR							
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Emissão: 13/07/2015, às 08:40H.											
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO PREFEITO MUNICIPAL				JOSÉ MARIA DE SOUSA ROZA SECRETÁRIO DE GESTÃO							
FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS CONTROLADORA				MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS CONTADORA							

MUNICÍPIO DE SOBRAL				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2015 - BIMESTRE MAIO E JUNHO				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Em Reais
RECEITAS				Até o Bimestre
Previsão Inicial				574.383.077,26
Previsão Atualizada				574.383.077,26
Receitas Realizadas				275.359.960,90
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				574.383.077,26
Créditos Adicionais				
Dotação Atualizada				574.383.077,26
Despesas Empenhadas				301.457.587,98
Despesas Liquidadas				242.050.562,38
Despesas Pagas				218.857.511,81
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				301.457.587,98
Despesas Liquidadas				242.050.562,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				480.184.786,22
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-3.349.775,82	-51.870.569,62	1.548,48	
Resultado Primário	39.542,12	-26.590.229,78	-67.245,33	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.724.800,16		25.159.338,30	9.565.461,86
Poder Executivo	34.672.558,06		25.158.624,30	9.513.933,76
Poder Legislativo	52.242,10		714,00	51.528,10
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.069.683,20		8.690.873,08	9.378.810,12
Poder Executivo	18.042.090,61		8.678.851,58	9.363.239,03
Poder Legislativo	27.592,59		12.021,50	15.571,09
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	52.794.483,36		33.850.211,38	18.944.271,98
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.752.233,63	25%	14,60	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	27.201.084,48	60%	47,57	
Complementação da União ao FUNDEB		R\$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor Apurado Até o Bimestre Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				NADA A INFORMAR
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor Apurado Até o Bimestre Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				Valor apurado Até o Bimestre Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.483.704,82	15%	16,11%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				NADA A INFORMAR
FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Emissão: 13/07/2015 às 17:23h.				
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO		JOSÉ MARIA DE SOUSA ROZA		
PREFEITO MUNICIPAL		SECRETÁRIO DE GESTÃO		
FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS		MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS		
CONTROLADORA		CONTADORA		

